



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SRP**

(Processo Administrativo nº 2023030426)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Morrinhos, situado na Rua Senador Hermenegildo, Nº 160, Centro, na cidade Morrinhos - GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.*
- 1.3. *MODO DE DISPUTA: ABERTO (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)*
- 1.4. *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2024 às 08:30h até 09/02/2024 às 08:29h.*
- 1.5. *ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2024 às 08:30h.*
- 1.6. *REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).*
- 1.7. *LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 3.1. O edital está disponível para retirada no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, nos endereços eletrônicos [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) , [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e junto à Gerência de Licitações, na Rua Senador Hermenegildo, 160 – Centro – Morrinhos, Goiás, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h00, pelo Telefone (64) 3417-2170 e **e-mail:** [licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br](mailto:licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br)

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado conforme descrito no Termo de Referência (**ANEXO I**), que preencham as condições exigidas neste edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Morrinhos, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d) Licitantes que possuam qualquer das vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se a licitante apresentar plano de recuperação aprovado pela Justiça, certifique que a licitante esteja apta econômica e financeira a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública.
- f) Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- g) Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

4.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

4.4.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

4.5 A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO VIII** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e apresentar juntamente com a sua documentação de “HABILITAÇÃO” a última **Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal - DEFIS**, ou a última **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**, para as ME/EPP não optante pelo Simples Nacional, ou a **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, esta, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, sob pena de preclusão.

4.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no **artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.10 Não poderão disputar esta licitação:

4.11 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.13 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.14 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- 4.15 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.16 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.17 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.18 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.19 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.20 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.21 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.22 O impedimento de que trata o item 4.14 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.23 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12 e 4.12 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.24 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.25 O disposto nos itens 4.12 e 4.12 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.26 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

4.27 A vedação de que trata o item 4.18 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, 38XIII, da Constituição](#);

5.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Percentual unitário de desconto no item;

6.1.2 Marca, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência;

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 **O lance deverá ser ofertado através de percentual unitário de desconto no item.**

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01%*.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**8 DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

### **9.1.1. Para consulta ao CNPJ:**

a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO (<http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/outros/fornecedores-impedidos>);

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

### **9.1.2. Para consulta ao CPF:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdemacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TMC-GO: (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.5.1. Para fins de habilitação jurídica: (PESSOA JURÍDICA)**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.5.1.1. Para fins de habilitação jurídica e fiscal: (PESSOA FÍSICA)**

a) Cópia do CPF(MF) e da Cédula de Identidade do proponente ou representante legal;

b) Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do interessado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Procuração como representante de pessoa física, se for o caso.

**9.5.1.2 Para fins de habilitação Econômico Financeira: (PESSOA FÍSICA)**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

**9.5.2. Para fins de habilitação Fiscal e Trabalhista: (PESSOA JURÍDICA)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio do licitante.

**9.5.3. Para fins de habilitação Econômico Financeira: (PESSOA JURÍDICA)**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**

**II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e**

**III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).**

c) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 5% do valor total do objeto do presente certame.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil.

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**9.5.4. Para fins de qualificação técnica (pessoa física e jurídica):**

*a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para os serviços, com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*c) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*d) Registro ou inscrição da empresa na JUNTA COMERCIAL, em plena validade (quando for o caso);*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

*d.1) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

**9.5.4.1. OUTRAS COMPROVAÇÕES PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:**

a) Conforme Declaração Unificada, Anexo VI, deste Edital.

**9.6. Regras aplicáveis à habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

9.6.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou a revogação da licitação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.1.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.7. Considerações sobre os documentos apresentados para habilitação:**

9.7.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.7.1.1. O Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento. Os documentos solicitados deverão ser anexados no campo “Documentos complementares pós disputa”, no sistema da BNC, para conferência do Pregoeiro(a).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

9.7.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4. As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para abertura das propostas, indicada no preâmbulo deste Edital.

9.7.4.1. Caso os documentos para habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

9.7.5. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

9.7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.7.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.3. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.7.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

11.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.8.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo BNC, e pelo e-mail: [licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br](mailto:licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br) ou protocolado no setor de protocolo da Prefeitura.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**16. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 16.1.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.1.1.1. ANEXO I -A – Estudo Técnico Preliminar
- 16.1.2. ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (BNC);
- 16.1.3. ANEXO III – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (BNC).
- 16.1.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

- 16.1.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.5.1. ANEXO V-A – Cadastro Reserva
- 16.1.6. ANEXO VI – Declaração Unificada
- 16.1.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- 16.1.8. ANEXO VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 16.1.9. ANEXO IX – Modelo de dados para assinatura do contrato.

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.*

**ELVIO ROSA DE REZENDE**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas Órgão 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/GO

Processo Administrativo nº 2023030426

**TERMO REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Seleção e Contratação de Empresa para o fornecimento de material permanente, sendo Mobiliário Geral, para atender a demanda das Secretarias Municipais junto a Administração do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	125.199	UNID.	<b>ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA:</b> ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA, MATERIAL MDP, COM 05 PORTAS E PUXADORES EXTERNOS EM MATERIAL POLIETILENO, COR GELO OU BRANCA, INCLUINDO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PRODUTO, MEDIDAS APROXIMADAS À 50CM X L 160CM X P 30CM, DETALHES 02 NINCHOS.	10	R\$ 234,71	R\$ 2.347,10
02	116.944	UNID.	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS:</b> ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA 26, POSSUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON NAS GAVETAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG POR GAVETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA-1,33M, LARGURA-0,46M, PROFUNDIDADE-0,49M), COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	62	R\$ 717,33	R\$ 44.474,46
03	136.488	UNID.	<b>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO VESTUÁRIO COM 8 PORTAS:</b> ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS, NA COR AMARELA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS, COM 4 PÉS NIVELADORES E SAPATAS, SUPORTANDO 30 KG POR COMPARTIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA 1,98M, LARGURA 0,70M, PROFUNDIDADE 0,40M), PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI.	204	R\$ 187,82	R\$ 38.315,28
04	125.201	UNID.	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E TRANCA:</b> NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO COM CHAPAS DE AÇO, SUPORTANDO 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS NIVELADORES E	102	R\$ 96,37	R\$ 9.829,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

			COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 200 X L 90 X P 40CM).			
05	125.202	UNID.	<b>ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO VERTICAL 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTA DE A À Z:</b> COM 2 PORTAS, NA COR CINZA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 5 PRATELEIRAS, COM FECHADURA TIPO YALE, 2 CHAVES, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (2007MM X 1180MM X 320MM).	25	R\$ 1.169,67	R\$ 29.241,75
06	115.852	UNID.	<b>ARMÁRIO EM AÇO DE COZINHA COM 6 PORTAS:</b> 3 GAVETAS, NA COR BRANCA, COM 4 PÉS, PORTAS DE BATER, PUXADORES E PÉS EM POLIPROPILENO, CORREDIÇA E DOBRADIÇA EM METAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 193 X L 120 X P 52CM).	07	R\$ 116,63	R\$ 816,41
07	114.738	UNID.	<b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS:</b> NA COR CINZA, ARMÁRIO FEITO EM CHAPA DE AÇO, 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO 20KG POR PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR E MAÇANETA, 2 CHAVES, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 90 X P 40CM).	85	R\$ 141,13	R\$ 11.996,05
08	129.585	UNID.	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS:</b> MODELO GUARDA VOLUMES, NA COR CINZA, FEITO DE AÇO, SUPORTA ATÉ 30KG CADA COMPARTIMENTO, COM CADA COMPARTIMENTO TENDO TRINCO PARA CADEADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 175 X P 40CM).	02	R\$ 176,96	R\$ 353,92
09	117.050	UNID.	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO RETO:</b> NA COR BRANCA, TAMPOS ENGROSSADOS DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM, ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS, 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS, PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS, SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES, BALCÃO RETO, MEDIDAS FINAIS (117 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE), ALTURA DO TAMPO INTERNO COM 78CM.	02	R\$ 328,82	R\$ 657,64
10	125.207	UNID.	<b>BALCÃO DE AÇO PARA COZINHA COM 4 PORTAS:</b> COM PÉS RESISTENTES AO CONTATO DE ÁGUA, 4 PORTAS, 3 GAVETAS, PUCHADORES, TRILHO DAS PORTAS E GAVETAS EM METÁLICA, COR BRANCA OU SIMILAR, PODE POSSUIR COR SECUNDÁRIA QUE SEJA MARROM, BEJE OU SEMELHANTE, MEDIDAS APROXIMADAS (A 0,86CM X L 1.922CM X P 0,48CM).	20	R\$ 680,64	R\$ 13.612,80
11	136.553	UNID.	<b>BERÇO DE MADEIRA TRADICIONAL:</b> BERÇO DE MADEIRA, MODELO TRADICIONAL, ESTILO AMERICANO COM COLCHÃO, SEM GAVETAS, PRODUZIDO EM MDF, NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (ALTURA: 98,5CM, LARGURA: 132,5CM, PROFUNDIDADE: 79CM, ALTURA: 10CM, LARGURA: 130CM, PROF.: 70CM).	15	R\$ 463,80	R\$ 6.957,00
12	128.191	UNID.	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA ACOPLADA:</b> CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA, COM PRANCHETA PLÁSTICA ACOPLADA, NA COR AZUL, TAMANHO ADULTO, ASSENTO/ ENCOSTO/PRANCHETA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG.  AMPLA CONCORRÊNCIA	950	R\$ 240,97	R\$ 228.921,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

13	128.191	UNID.	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA ACOPLADA:</b> CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA, COM PRANCHETA PLÁSTICA ACOPLADA, NA COR AZUL, TAMANHO ADULTO, ASSENTO/ ENCOSTO/PRANCHETA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG.  COTA RESERVADA PARA ME E EPP	50	R\$ 240,97	R\$ 12.048,50
14	136.489	UNID.	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COM BASE GIRATÓRIA:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDA EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	112	R\$ 111,93	R\$ 12.536,16
15	131.162	UNID.	<b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	37	R\$ 511,37	R\$ 18.920,69
16	136.490	UNID	<b>CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS,</b> MATERIAL DOS PÉS: PONTEIRAS, MATERIAL DO ASSENTO: FIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, SUPORTA ATÉ 120 KG, ENCOSTO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 111CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE: 96CM.	50	R\$ 171,33	R\$ 8.566,50
17	116.949	UNID.	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES:</b> CADEIRA DO TIPO LONGARINA, COM 3 LUGARES, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA ANTI FERRUGEM, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO DE 130KG.	12	R\$ 436,75	R\$ 5.241,00
18	136.551	UNID.	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	50	R\$ 409,34	R\$ 20.467,00
19	136.534	UNID.	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA:</b> ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, NA COR AZUL OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS (85CM DE ALTURA, 39CM PROFUNDIDADE, 40CM LARGURA, 45CM ALTURA DO ASSENTO).	218	R\$ 190,91	R\$ 41.618,38
20	131.236	UNID.	<b>CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA SEM BRAÇOS:</b> CADEIRA FIXA, TIPO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE FIXA EM S (MODELO CONTÍNUO), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 1/4, ENCOSTO	16	R\$ 221,78	R\$ 3.548,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			ANATÔMICO, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS (46CM LARGURA DO ASSENTO, 44CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO, 41CM LARGURA DO ENCOSTO, 41CM ALTURA DO ENCOSTO).			
21	136.491	UNID.	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE GIRATÓRIA E BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA OU CROMADA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	15	R\$ 135,75	R\$ 2.036,25
22	116.990	UNID.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, BRAÇO DE ALUMÍNIO E BASE PRETA, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 102º), COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO DO RELAX. SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, REVESTIMENTO DE COURO. MEDIDAS (ALTURA DE 115 À 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM), ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 48 À 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO DE 58 À 68CM, SUPORTA ATÉ 130KG.	11	R\$ 590,38	R\$ 6.494,18
23	125.217	UNID.	<b>POLTRONA PARA SALA DE ESPERA:</b> ENCOSTO E ASSENTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM ESTOFADO DE ESPUMA D28, REVESTIDOS COM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM BRAÇOS DE ALUMÍNIO CROMADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG, MEDIDAS MÍNIMAS (75CM ALTURA, 55CM DE LARGURA, 75 DE PROFUNDIDADE).	14	R\$ 177,23	R\$ 2.481,22
24	136.554	UNID.	<b>CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS:</b> PRODUZIDA EM AÇO E POLIPROPILENO, COM CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE LARGURA, COM ALTURA DA CADEIRA REGULÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PORTA COPOS INTEGRADO, COM APOIO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS COM 2 POSIÇÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 88 X L 39 X P 59CM).	10	R\$ 357,32	R\$ 3.573,20
25	136.492	UNID.	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL:</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ALTURA: 81 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, PESO SUPORTADO: 130 KG ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	20	R\$ 43,97	R\$ 879,40
26	125.219	UNID.	<b>CLOSET MODULAR:</b> CLOSET MODULAR BRANCO EM MDF E ESTRUTURA DE AÇO ESTILO ROUPEIRO ABERTO, PARA ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS. FABRICADO EM MATERIAL DE MDF ENTRE 15MM E 18MM, COM ESTRUTURA EM AÇO. DEVE POSSUIR CABIDEIRO E GANCHOS, 02 (DUAS) GAVETAS E 02 (DOIS) NICHOS, ALÉM DE UMA PRATELEIRA EMBAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A: 187CM X L: 91CM X P: 48CM).	02	R\$ 684,52	R\$ 1.369,04
27	136.535	UNID.	<b>CÔMODA:</b> CÔMODA PARIS 2 PORTAS, 4 GAVETAS BRANCO, 1 PRATELEIRA, 6 PUXADORES,	02	R\$ 245,07	R\$ 490,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			MATERIAL DO PUXADOR EM (ABS), MATERIAL DAS DOBRADIÇAS EM METAL, MATERIAL DAS CORREDIÇAS EM PLÁSTICO, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS 7KG, PESO SUPORTADO NOS NICHOS 8KG, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS 5KG, 1 NICHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA: 114CM, LARGURA: 90,6CM, PROFUNDIDADE: 35,2CM, PESO: 27,3KG).			
28	132.497	CONJ.	<b>CONJUNTO DE ESCRITÓRIO MESA EM L COM GAVETAS, ARMÁRIO E ESTANTE:</b> CONJUNTO HOME OFFICE 4 PEÇAS, 1 ESCRIVANINHA EM L, 1 GAVETEIRO, 1 ARMÁRIO, 1 ESTANTE. A MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS ME4106, OFERECE POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DOS DOIS LADOS, OU MONTAGEM REVERSÍVEL, POIS SEU ACABAMENTO DE BORDA EM PINTURA É FEITO NOS 4 LADOS. O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS MEE110, E O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4105. O GAVETEIRO ME4112 É FEITO DE BP, UM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO. COR CARVALHO, AMBIENTE ESCRITÓRIO, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, ACABAMENTO DE BP AMBIENTE, COR PREDOMINANTE EM MARROM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	10	R\$ 273,24	R\$ 2.732,40
29	114.743	UNID.	<b>CONJUNTO DE MESA EM L, ESTAÇÃO DE MDF/MDP COM 2 GAVETAS E CHAVE:</b> MEDIDAS APROXIMADAS (1,80 X 1,40 CM X 75 CM DE ALTURA), MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM, 2 GAVETAS.	100	R\$ 257,26	R\$ 25.726,00
30	127.333	UNID.	<b>CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA:</b> NA PARTE INFERIOR ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM, E UM TUBO OBLONGO CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM, COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO, À TRAÇÃO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA	20	R\$ 3.771,27	R\$ 75.425,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			<p>ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
31	127.333	UNID.	<p><b>CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA:</b> NA PARTE INFERIOR ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM, E UM TUBO OBLONGO CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA</p>	04	R\$ 3.771,27	R\$ 15.085,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

		<p>CONFECCIONADO EM RESINA ERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM, COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO, À TRACÇÃO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA</p>		
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.  COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
32	127.335	UNID.	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA ADULTO COM 10 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS, EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS	25	R\$ 2.080,33	R\$ 52.008,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			<p>HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p>			
33	136.555	UNID.	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA CRIANÇA COM 12 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA</p>	18	R\$ 5.858,06	R\$ 105.445,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			<p>ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, NA COR BRANCA.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>			
34	136.555	UNID.	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA CRIANÇA COM 12 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO,</p>	2	R\$ 5.858,06	R\$ 11.716,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			<p>MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, NA COR BRANCA.</p> <p>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</p>			
35	136.536	UNID.	<p><b>ESPELHO DE PAREDE:</b> ESPELHO RETANGULAR LAPIDADO, COM ALTA QUALIDADE, DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, SEM MOLDURA, ACABAMENTO E LAPIDAÇÃO INDUSTRIAL IMPECÁVEL, REFLEXO NÍTIDO E CRISTALINO SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM, MEDIDAS 100 X 50CM.</p>	10	R\$ 112,55	R\$ 1.125,50
36	136.537	UNID.	<p><b>ESPREGUIÇADEIRA PARA BORDA DE PISCINA:</b> ESPREGUIÇADEIRA BAIXA COM APENAS 17CM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO, PÉS COM BASES EMBORRACHADAS, TOTALMENTE RECLINÁVEL DE 180 A 75°, CAPACIDADE COM SUPORTE ATÉ 150KG, MATERIAL DE ALUMÍNIO E FIBRA SINTÉTICA, GARANTIA MÍNIMA CONTRA</p>	06	R\$ 296,43	R\$ 1.778,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES, MEDIDAS MÍNIMAS SENDO COMPRIMENTO SEM O ENCOSTO 152,5 CM, COMPRIMENTO COM O ENCOSTO 186 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 17 CM, LARGURA 56 CM, PESO DA ESPREGUIÇADEIRA 4,1KG APROXIMADAMENTE.			
37	125.224	UNID.	<b>ESTANTE COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX:</b> ESTANTE DE AÇO DE 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA, E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA DA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: (ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM), PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE, AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, E MANUAL DE MONTAGEM.	29	R\$ 388,26	R\$ 11.259,54
38	125.225	UNID.	<b>GUARDA ROUPAS DE 6 PORTAS COM 2 GAVETAS:</b> POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, COR BRANCO, COM CABIDEIROS E PRATELEIRAS DE CALÇADOS, CORREDIÇAS METÁLICAS, 2 CABIDEIROS EM MADEIRA, 1 CALCEIRO, 2 GAVETAS INTERNAS, 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM ABS, MATERIAL MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 200CM, LARGURA 178CM, PROFUNDIDADE 47CM), PESO 95,40 KG.	04	R\$ 576,02	R\$ 2.304,08
39	130.547	UNID.	<b>JOGO DE BANCO DE MADEIRA:</b> MEDIDAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 170CM, PROFUNDIDADE 50CM), MEDIDAS DAS POLTRONAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM), MEDIDAS DA MESA DE CENTRO (ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM, COMPRIMENTO 60CM), MATERIAL EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA, COR LISO, ACABAMENTO EM VERNIZ, SENDO 1 BANCO DE 3 LUGARES, 2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO.	02	R\$ 156,55	R\$ 313,10
40	136.538	UNID.	<b>JOGO DE MESA VARANDA COM 8 LUGARES:</b> MESA RETANGULAR, PARA ÁREA DE PISCINA E ÁREA EXTERNA, COM 8 CADEIRAS DE ALUMÍNIO E TELA SLING. MESA COM BASE EM ALUMÍNIO E TÁBUA, DE VIDRO COM NO MÍNIMO 10MM, DIMENSÕES DA MESA (2,30M X 1,00 E 0,75CM DE ALTURA), ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO DESCASCA.	02	R\$ 284,88	R\$ 569,76
41	125.228	UNID.	<b>MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS:</b> CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, 182KG, COR CINZA CLARO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, BISTRÔ MESA (ALTURA 72CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70CM), CADEIRA (ALTURA 88CM, LARGURA 50CM, COMPRIMENTO 56CM), CADEIRA SUPORTA ATÉ 182 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	200	R\$ 286,83	R\$ 57.366,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

42	131.287	UNID.	<b>MESA TAMANHO 1,40M COM 6 CADEIRAS:</b> CONJUNTO COPA COM 6 CADEIRAS EM AÇO E GRANITO CRAQUEADO PRETO, A MESA E AS CADEIRAS POSSUEM ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE FEITAS DE AÇO CARBONO E GRANITO NATURAL, SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO. SEUS 4 PÉS FIXOS CONTAM COM SAPATAS QUE PROTEGEM CONTRA A UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR ESTABILIDADE EM DIFERENTES PISOS. MATERIAL EM GRANITO NATURAL, ESPESSURA DO TAMPO EM 20MM, DIMENSÕES DA MESA (L75 X A77 X P140CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (L37 X A100 X P48CM), MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12.	04	R\$ 1.239,30	R\$ 4.957,20
43	125.227	UNID.	<b>MESA EM MDP PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,50M COM 2 GAVETAS:</b> MESA LIGHT EM MDP BP, TAMPO EM 15 MM, TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM SAPATA FIXA, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS E TRANCA, DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. 1,50CM, PROF. 0,60CM, ALT. 0,75CM).	40	R\$ 514,75	R\$ 20.590,00
44	136.556	UNID.	<b>MESA EM MADEIRA DE PEROBA ROSA COM 3 METROS:</b> MESA DE JANTAR COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA DE PEROBA ROSA, DIMENSÕES DA MESA (A 0,80CM X C 3M X L 1M), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (A 98CM X L 40CM X P 40CM).	01	R\$ 3.742,66	R\$ 3.742,66
45	115.401	UNID.	<b>MESA DE REUNIÃO:</b> MESA DE REUNIÃO 40 RETANGULAR, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COR MÓGANO (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, PAINEL FRONTAL DE 15MM, DIMENSÕES DO TAMPO (2000(L) X 900(P) X 740(A) MM), TAMPO ÚNICO 40MM, COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	02	R\$ 2.350,24	R\$ 2.350,24
46	136.539	UNID.	<b>MESA EM “L” COM 2 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO:</b> MESA PARA ESCRITÓRIO OFFICE VERSATIL 1170 EM FORMA DE L, COMPOSTA EM MDP, 2 GAVETAS COM TRANCA, COR MÓGANO, PÉS DE METAL, PESO 42KG APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA LER, ESCREVER OU USAR O COMPUTADOR, DIMENSÕES (PROFUNDIDADE: 170CM, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM).	25	R\$ 740,74	R\$ 18.518,50
47	136.540	UNID.	<b>MESA PARA PROFESSOR:</b> MESA DE PROFESSOR TIPO FNDE (1,20 X 65CM), MEDIDAS DA MESA (ALTURA: 0,76CM X LARGURA: 1,20CM X PROFUNDIDADE: 0,61CM), MESA COM MDP EM 15MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, TUBOS DA MESA EM AÇO (30 X 20CM), PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.	30	R\$ 340,39	R\$ 10.211,70
48	116.940	UNID.	<b>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO NA COR TABACO:</b> MESA RETANGULAR NA COR TABACO, CONFECCIONADA EM MDP 40MM (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, DIMENSÕES (2000(L) X 1000(P) X 745(A)MM), COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	02	R\$ 2.022,83	R\$ 4.045,66
49	136.541	UNID.	<b>PRATELEIRA DE AÇO:</b> ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA DE AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA DUPLA FLEX (176 X 092 X 030), CAPACIDADE DE CADA BANDEJA 25KG NO MÍNIMO, MATERIAL SAPATAS OU PÉS EM PLÁSTICO, PINTURA	26	R\$ 361,88	R\$ 9.408,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			ELETRÓSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.			
50	117.437	UNID.	<b>PULPITO EM ACRÍLICO 6MM:</b> PULPITO EM ACRÍLICO PARA AUDITÓRIO OU PALANQUE COM 6MM, MEDIDAS (110CM ALTURA X 55CM COMPRIMENTO X 38CM PROFUNDIDADE X ESPESSURA 6MM), TODO PARAFUSADO DE INOX, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE.	01	R\$ 114,82	R\$ 114,82
51	136.552	UNID.	<b>PULPITO EM ACRÍLICO:</b> COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 35CM, ALTURA TOTAL 115CM, COR TRANSPARENTE.	02	R\$ 273,33	R\$ 546,66
52	115.886	UNID.	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS E 16 PORTAS:</b> ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL COM 16 VÃOS PEQUENOS E 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETRÓSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS, DOIS GANCHOS DE POLIPROPILENO EM CADA COMPARTIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS, 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	07	R\$ 810,25	R\$ 5.671,75
53	136.542	UNID.	<b>SAPATEIRA PARA 8 PARES:</b> SAPATEIRA VERTICAL ORGANIZADORA DE SAPATO, PARA 08 PARES, NA COR PRETA. SAPATEIRA DESMONTÁVEL MULTI USO, COM 4 DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO COM PLÁSTICO, TAMANHO (ALTURA 58CM, LARGURA 18,5CM, COMPRIMENTO 41CM).	04	R\$ 96,41	R\$ 385,64
54	136.005	UNID	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO.</b> DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX, PLUMBÍFERO E CHUMBO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. ESSE SUPORTE GARANTE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, EVITANDO DOBRAS NO AVENTAL. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO USADO EM RAIO-X, TIPO TOALHEIRO DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRÓSTÁTICA PÓ NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 650MM E TUBO COM DIÂMETRO DE 76MM. CARGA MÁXIMA: 50KG. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 TUBO CILÍNDRICO DE N 76MM X 650MM; 2 CHAPAS LATERAIS DE FIXAÇÃO; 1 KIT DE ACESSÓRIOS; 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO; PEÇAS QUE ACOMPANHAM O KIT: 4 PARAFUSOS AA SEXTAVADOS 5,5 X 45MM. 4 BUCHAS PLÁSTICAS 8MM; 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4"X 1"; 2 CAPAS DE PARAFUSO 1/4".	03	R\$ 251,88	R\$ 755,64
55	125.251	UNID.	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO NA COR PRETA:</b> CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG, GANCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NA COR PRETA, SUPORTE COM DOIS FUROS PARA	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS (A 15CM X L 4CM X 8CM DIÂMETRO), INCLUINDO NO PACOTE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.			
56	27.014	UNID.	<b>SUPORTE PARA CPU EM MDF COM RODÍZIO:</b> FABRICADO EM MDF TX FOSCO 15MM, COM ACABAMENTO FITADO POR TODA LATERAL, NA COR BRANCO OU GELO, PROPORCIONANDO ALTO NÍVEL DE DURABILIDADE, SENDO 2 COMPARTIMENTOS COM UMA PARTE INFERIOR PARA PÔR ESTABILIZADOR, LIVROS E ETC. COM RODÍZIOS DE 4 RODINHAS, QUE FACILITAM NO DESLOCAMENTO AJUDANDO MUITO NA HORA DA FAXINA.	88	R\$ 66,66	R\$ 5.866,08
57	136.543	UNID.	<b>TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO:</b> TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, COR AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. POSSUI UMA GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	05	R\$ 1.683,91	R\$ 8.419,55
58	136.544	UNID.	<b>TENDA PIRAMIDAL 6 X 6M EM LONA PVC NA COR AZUL:</b> TRATAMENTO ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI U.V, COM TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS PRODUZIDAS EM CHAPAS RESISTENTES, SENDO CHAPAS 14 E 16 (GRANDE RESISTÊNCIA). DE FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXE, UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 6 X 6 METROS.	06	R\$ 838,80	R\$ 5.032,80
59	136.545	UNID.	<b>ESPELHO 1,80CM X 1,00M:</b> ESPELHO EMOLDURADO EM BISOTÊ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,80CM X 1,00M).	05	R\$ 419,67	R\$ 2.098,35
60	136.557	UNID	<b>QUADRO BRANCO 4.00M X 1.20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	30	R\$ 691,85	R\$ 20.755,50
61	136.558	UNID	<b>QUADRO BRANCO 3X1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	15	R\$ 692,00	R\$ 10.380,00
62	136.559	UNID	<b>KIT COM 4 LIXEIRA:</b> COLETA SELETIVA 50 LITROS.	02	R\$ 794,68	R\$ 1.589,36
63	136.493	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1M – LARGURA 1M</b>  AMPLA CONCORRÊNCIA	361	R\$ 318,13	R\$ 114.844,93
64	136.493	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS),</b>	19	R\$ 318,13	R\$ 6.044,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1M – LARGURA 1M</b>  COTA RESERVADA PARA ME E EPP			
<b>65</b>	136.494	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,30M – LARGURA 1,50M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 84,18</b>	<b>R\$ 31.988,40</b>
<b>66</b>	136.495	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 2,10M</b>  AMPLA CONCORRÊNCIA	<b>361</b>	<b>R\$ 238,52</b>	<b>R\$ 86.105,72</b>
<b>67</b>	136.495	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 2,10M</b>  COTA RESERVADA PARA ME E EPP	<b>19</b>	<b>R\$ 238,52</b>	<b>R\$ 4.531,88</b>
<b>68</b>	136.496	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,40M – LARGURA 1,40M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 88,55</b>	<b>R\$ 33.649,00</b>
<b>69</b>	136.497	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,20M – LARGURA 2,20M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 98,02</b>	<b>R\$ 37.247,60</b>
<b>70</b>	136.499	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR	<b>380</b>	<b>R\$ 62,47</b>	<b>R\$ 23.738,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 1,50M</b>			
71	136.529	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 2,20M</b>	380	R\$ 113,00	R\$ 42.940,00
72	136.501	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 4,30M</b>	380	R\$ 164,11	R\$ 62.361,80
73	136.502	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 2,40M</b>	380	R\$ 163,62	R\$ 62.175,60
74	136.503	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,50M – LARGURA 6,20M</b>	380	R\$ 52,88	R\$ 20.094,40
75	136.504	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M – LARGURA 1,80M</b>	380	R\$ 106,11	R\$ 40.321,80
76	136.505	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,60M – LARGURA 2,40M</b>	380	R\$ 117,11	R\$ 44.501,80
77	136.506	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR</b>	380	R\$ 173,34	R\$ 65.869,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 2,70M – LARGURA 3,70M</b>			
<b>78</b>	136.509	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,60M – LARGURA 2,50M</b>	<b>380</b>	<b>R\$68,07</b>	<b>R\$ 25.866,60</b>
<b>79</b>	136.511	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,00M – LARGURA 2,00M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 109,20</b>	<b>R\$ 41.496,00</b>
<b>80</b>	136.512	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,60M – LARGURA 1,50M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 67,82</b>	<b>R\$ 25.771,60</b>
<b>81</b>	136.513	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,55M – LARGURA 1,50M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 91,80</b>	<b>R\$ 34.884,00</b>
<b>82</b>	136.515	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,40M – LARGURA 1,70M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 83,92</b>	<b>R\$ 31.889,60</b>
<b>83</b>	136.516	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,55M – LARGURA 2,50M</b>	<b>380</b>	<b>R\$ 81,07</b>	<b>R\$ 30.806,60</b>
<b>84</b>	136.517	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR	<b>380</b>	<b>R\$ 133,53</b>	<b>R\$ 50.741,40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0.70M – LARGURA 1,50M</b>			
85	136.518	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.10M – LARGURA 1,10M</b>	380	R\$ 73,88	R\$ 28.074,40
86	136.519	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.0M – LARGURA 1,50M</b>	380	R\$ 138,23	R\$ 52.527,40
87	136.520	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.50M – LARGURA 0,60M</b>	380	R\$ 50,99	R\$ 19.376,20
88	136.521	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,80M – LARGURA 0,60M</b>	380	R\$ 103,85	R\$ 39.463,00
89	136.522	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.50M – LARGURA 1,20M</b>	380	R\$ 51,04	R\$ 19.395,20
90	136.523	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0.80M – LARGURA 1,55M</b>	380	R\$ 52,07	R\$ 19.786,60
91	136.524	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR	380	R\$ 86,67	R\$ 32.934,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

			PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 1,00M			
92	136.525	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,00M – LARGURA 1,0M	380	R\$ 172,26	R\$ 65.458,80
93	136.526	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,0M	380	R\$ 104,05	R\$ 39.539,00
<b>Valor Estimado Total</b>						<b>R\$ 2.263.594,11</b>

- 1.1.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente Termo de Referência.
- 1.1.2. Não havendo vencedor da Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 1.1.3. Caso seja a mesma licitante vencedora da Cota Reservada e a Cota de Ampla Concorrência, a contratação da Cota Reservada deverá ocorrer pelo mesmo preço da Cota de Ampla Concorrência, caso este tenha sido menor que o obtido na Cota de Ampla Concorrência.
- 1.1.4. A Administração fundamenta que ao realizar o levantamento do item em questão, observou-se a indisponibilidade do objeto em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização nas unidades, englobadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração, do município de Morrinhos/Go.
- 1.1.5. Contratação se alicerça diante da necessidade de adquirir materiais permanentes, sendo, Mobiliários em Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, assim como, todos os departamentos, superintendências e órgãos elencados por essas, no município de Morrinhos/Go.
- 1.1.6. Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei n.º 14.133/2021**.
- 1.1.7. A ARP (Ata de Registro de Preços) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O item a ser fornecido pela futura CONTRATADA foi levantado e descrito pela equipe de planejamento a partir das previsões atualmente contidas nos contratos vigentes, bem como, pelas demandas de ampliações e ajustes apontadas pelas fiscalizações técnicas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

acompanharam as execuções de tais aquisições e considerando as necessidades técnicas de substituições e acréscimos do produto em análise.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.1.** A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1.1.** *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

- 4.1.1.** Todos os requisitos pormenorizados estão dispostos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo Referência).

Dentre:

- 4.1.2.** No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.
- a)** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
  - a1)** A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**4.2. Sustentabilidade**

- 4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse Termo Referência, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

**4.3. Subcontratação**

- 4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.4. Garantia da contratação**

- 4.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições de execução**

- 5.1.1. Todas as condições de execução e serviços, estão detalhados no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

**5.2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 5.2.1. Dispõe a CF (Constituição Federal) em seu art. 37, inciso XXI, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;
- 5.2.2. O material deverá ser entregue com validade mínima de 90 (noventa) dias, definidos pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.
- 5.2.2.1. Junto ao objeto deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, tal e qual a garantia.
- 5.2.2.2. Com a entrega parcelada de mobiliário em geral, incluindo, montagem, com a garantia prevista na ***Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor.***
- 5.2.3. Todas as informações completas e detalhadas estão estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

- 6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.1.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.1.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.1.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.2. Preposto**

- 6.2.1.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.2.2.** A Contratada deverá manter preposto na vigência da Ata de Registro de Preços do objeto durante todo período solicitado, pela contratante.
- 6.2.3.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a entrega efetuada pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**6.3. Fiscalização**

- 6.3.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.4. Fiscalização Técnica**

- 6.4.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.4.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.4.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- 6.4.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.4.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.4.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

- 6.4.7.** Os Fiscais Técnicos serão os servidores:

*Secretaria Municipal de Administração: Antônio José Morais, Assessor Comissionado, matrícula nº 7757;*

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Raphael Souza Alexandre, Assessor Comissionado, matrícula nº 6131;*

*Secretaria Municipal de Educação: Juliana Rodrigues da Cunha, Educadora Social, matrícula nº 4384;*

*Secretaria Municipal de Saúde: Ronaia de Barros Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1710; e, Juliano Alves do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4461;*

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Eveline Suell de Lima Ávila, Auxiliar Adm, matrícula nº 2951.*

**6.5. Fiscalização Administrativa**

- 6.5.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.5.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.5.3.** O Fiscal Administrativo será o servidor: Ronaia Barros Costa, matrícula nº 1710, Almojarife da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.5.4.** Os Fiscais Administrativos serão os servidores:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**Secretaria Municipal de Administração:** Igo José Vieira Martins, Agente Administrativo, matrícula nº 5639;

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos, Assessora Técnica dos Programas Sociais, matrícula nº 5651;

**Secretaria Municipal de Educação:** Wellerson da Silva Marques, Diretor de Assistência Social da Sec. De Educação, matrícula nº 7695;

**Secretaria Municipal de Saúde:** Marcela Oliveira Fonseca Ferreira, Enfermeira, matrícula nº 5660;

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Eduarda Gabriely Parreira, Assessora Comissionada, Matrícula nº 6515.

#### **6.6. Gestor do Contrato**

- 6.6.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.6.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.6.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.6.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.6.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.6.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**6.6.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.6.8.** Os responsáveis por gerir serão os servidores:

*Secretaria Municipal de Administração: Ailton Roberto do Prado, Gerente de Compras, matrícula nº 766;*

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Gracille Cardoso Silva de Moraes, comissionada, Supervisora de Programas Sociais, matrícula nº 6823;

**Secretaria Municipal de Educação:** Gizely Alves Rosa de Souza, Gerente de Coordenação Pedagógica, matrícula nº 4053;

**Secretaria Municipal de Saúde:** José Willian Vieira Guimarães, Diretor Geral do Hospital Municipal de Morrinhos/GO, matrícula nº 7561;

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Michele Leandra Peres Vieira, Auxiliar Adm, matrícula nº 1709.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.1. Da execução**

**7.1.2.** A execução dos contratos de Aquisição de bens de consumo, comuns, se submete a um conjunto de ações que compõem as atividades de gestão e fiscalização contratuais. Nesse sentido, o art. 19 do Decreto nº 11.246, de 2022, estabelece que:

**3.1.1.Art. 19.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

3.1.2.(...)

**3.1.3.II** - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os **indicadores estipulados no edital**, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

3.1.4.(...)

3.1.5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- 7.1.3. O referido normativo estabelece em seu **art. 21** que ao fiscal técnico competirá “- *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração*” (**inciso VI**).
- 7.1.4. Nessas contratações, a mensuração e o pagamento vinculados aos resultados entregues pela contratada são amparados “*no princípio constitucional explícito da eficiência, bem como no princípio implícito da economicidade, e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos*” (TCU, Acórdão nº 1.215/2009, Plenário).

**7.2. Do recebimento**

- 7.2.1. Consta maiores detalhes no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo Referência).
- 7.2.2. A entrega do objeto deverá ser executada sempre que a Contratada for acionada pela Contratante, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), devendo realizar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prazo este determinado pela Contratante.
- 7.2.3. Recebida pela empresa, a solicitação formal para a entrega / Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), deverá ser entregue o objeto solicitado, nos endereços:
- a) **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos/Go, na Avenida 18, Quadra 134, Setor Aeroporto (entre a UTI e a Secretaria de Transporte), Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.**
  - b) **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Morrinhos/Go, na Rua Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, CEP: 75650-000.**
  - c) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Rua Major Limirio, n.º 236, Centro, Morrinhos/GO.**

7.2.3.1. O prazo máximo para a entrega é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da OF (Ordem de Fornecimento) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), no ato, será verificado todo constante, referente ao recebimento e condições do objeto, a ser realizado pelo fiscal técnico.

- 7.2.4. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (**Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do objeto a que se referem a parcela a ser paga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- 7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (**Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (**Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022**).
- 7.2.7.1. O termo de recebimento provisório, consta no anexo II deste TR (Termo Referência).
- 7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do objeto recebido em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de Recebimento Provisório.
- 7.2.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.2.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.16. O recebimento provisório (termo de recebimento provisório, anexo II) ou definitivo (termo de recebimento definitivo, anexo III) não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**7.3. Liquidação**

- 7.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**
- 7.3.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 7.3.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** o prazo de validade;
  - b)** a data da emissão;
  - c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d)** o período respectivo de execução do contrato;
  - e)** o valor a pagar; e
  - f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 3.1.6.**
- 7.3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.3.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.6.** A Administração deverá realizar consulta para:
- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).
- 7.3.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.3.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- 7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.4. Prazo e Forma de pagamento**

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.
- 7.4.2. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.
- 7.4.3. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
  - b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).
- 7.4.4. **Da forma de pagamento:** o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.
- 7.4.5. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 7.4.6. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1.1. O valor estimado pela Administração Pública, para a aquisição do objeto descrito, e de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela o item 1.1. deste Termo Referência (TR).
- 8.1.2. Será observado o critério de julgamento de **menor preço por item** a ser paga pelo Comitente, ou seja, a Administração.
- 8.1.3. O Critério de Julgamento por menor preço está definido na Lei 14.133/2021, no art. 33/I, de forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar menor preço em proporção ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1.1..

## **8.2. Regime de execução**

- 8.2.1.** O presente Processo tem por finalidade a Seleção e Contratação de Empresa para o fornecimento de material permanente, sendo Mobiliário Geral, para atender a demanda das Secretarias Municipais junto a Administração do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), cuja contratação atenderá as condições e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no neste TR (Termo Referência).
- 8.2.2.** Demais exigências, constam, no ETP (Estudo Técnico Preliminar), e Edital.

## **8.3. Exigências de habilitação**

- 8.3.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 8.3.2.** Além dos dispostos em ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Edital, em apêndice:
- 8.3.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.6.1. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**.
- 8.3.6.2. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.6.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

8.3.6.4. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

8.3.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

8.3.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (**art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;

8.3.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);**

8.3.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.3.19.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.3.20.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).**
- 8.3.21.** *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### **Qualificação Técnica**

- 8.3.22.** *Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.*
- a) *A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.*
- 8.3.23.** *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
- 8.3.24.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.1.** O valor insigne pela Administração Pública, para tal aquisição, do objeto em questão, de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração está especificado na tabela no item 1.1. deste Termo Referência (TR).
- 9.1.2.** Será observado o critério de julgamento de **menor preço por item**.
- 9.1.3.** O Critério de Julgamento por menor preço está definido na **Lei 14.133/2021, no art. 33/I**, que assim dispõe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**Art. 33.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**I - menor preço;**

**II - maior desconto;**

**III - melhor técnica ou conteúdo artístico;**

**IV - técnica e preço;**

**V - maior lance, no caso de leilão;**

**VI - maior retorno econômico.**

**9.1.4.** De forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar o menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1.1..

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A indicação orçamentária será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

MORRINHOS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Termo Referência Elaborado por:

**Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado**

Departamento de Planejamento em Compras e Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aceito por:

**Élvio Rosa de Rezende**

Secretário Municipal de Administração Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Paulo Garcia de Freitas**

Secretário interino Municipal de Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Eneida Figueiredo Barbosa**

Secretária de Desenvolvimento Social  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Rosilda Moreira da Silva**


Secretária Municipal de Educação  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

**ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS</b></p> <p align="center"><b>Estado de Goiás</b></p> <p>Requisitante:</p>	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO (OF)</b>
	Contrato nº xx/xxxx
	OF - xxxx-xxxx

**1. DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS:**

XX

**2. PRAZO PARA A ENTREGA:**

<b>Data de Início</b>	<b>Data de Término</b>
XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

**3. PRODUTOS:**

Item	Descrição do produto	Cód.	Valor Unitário	Valor Total
1				

**4. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO:**

XX

**5. CUSTOS:**

**Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XXXX,XXX**

**6. ANEXOS:**

<b>Documento</b>	<b>Identificação</b>

Morrinhos, xx de xxxxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
**CNPJ  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Departamento de Compras**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

homologados, são de boa qualidade e atendem as especificações propostas. Diante do fim do prazo de execução e por não representarem nenhum tipo de impacto significativo, as correções das ressalvas poderão ser o objeto do recebimento definitivo. **(texto sugerido caso haja ressalvas).**

**Morrinhos, xx de xxxxxxxx de xxxx.**

---

**CNPJ  
CONTRATADA**

---

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

---

**FISCAL TÉCNICO**

**ANEXO III – TERMO REFERÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**NATUREZA:** Administrativo

**ASSUNTO:** Termo de Recebimento Definitivo

TERMO DE REEBIMENTO DEFINITIVO

Ordem de Fornecimento XXX/XXXX

Aos XXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXX de dois mil e XXXXXXXXXXXX, o XXXXXXXXXXXX (função e nome do servidor), fiscal técnico da ARP (Ata de Registro de Preços) n° XX de XXXX, firmado em XX/XX/XXXX, entre a Administração do Município de Morrinhos/GO e a empresa XXXXXXXXXXXX, e seu representante XXXXXXXXXXXXXXXX, procederam para efeitos de recebimento definitivo do objeto anteriormente avaliado no termo de recebimento provisório.

1. O presente documento foi elaborado com propósito de dar recebimento definitivo à **Ordem de Fornecimento XXX/XXXX**, referente a XXX (por extenso) **Unidades de (produto/objeto)**, do item X da ARP (Ata de Registro de Preços) n° XX de XXXX, firmado em XX/XX/XXXX, entre a Administração do Município de Morrinhos/GO e a empresa XXXXXXXXXXXX.
2. O produto/objeto foi entregue nas datas pactuadas e a documentação de referência entregue ainda no prazo determinado, conforme atestado no Termo de Recebimento Provisório. A relação de produtos entregues, a saber:

Item	Descrição do Produto	CÓD.	N° de NF (Nota Fiscal)	Valor Unitário
01				
02				

3. Foram feitos os seguintes levantamentos, afim de avaliar a entrega e a qualidade do produto recebido pela contratante:

Indicador	Qualidade mínima para a aceitabilidade	Impacto Oferecido	Impacto Apurado
-----------	---	-------------------	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

<b>Tempestividade do Planejamento da OF (Ordem de Fornecimento)</b>		Dias úteis de atraso na entrega do Planejamento da OF (Ordem de Fornecimento)	
<b>Tempestividades da Entrega solicitada na OF (Ordem de Fornecimento)</b>		Dias úteis de atraso na entrega, solicitada na OF (Ordem de Fornecimento)	
<b>Qualidade do Produto ofertado pela CONTRATADA</b>		Número de rejeites na entrega, e OF (Ordem de Fornecimento)	

4. Ressalva-se que, como questionado no Termo de Recebimento Provisório  
XX  
XX
5. Diante do exposto, e após análise da qualidade do produto recebido, pelo presente termo, se consideram definitivamente recebidos todos os produtos e serviços listados acima.

Morrinhos, xx de xxxxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
CNPJ  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
FISCAL ADMINISTRATIVO

**Obs.: Os documentos constantes na fase interno do processo encontram-se devidamente assinados pelos servidores: Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado, Elvio Rosa de Rezende, Paulo Garcia de Freitas, Eneida Figueiredo Barbosa e Rosilda Moreira Silva.**

**ANEXO I - A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ETP Nº 006/2023	Data da Elaboração: 11/12/2023
<b>ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO</b>	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Responsável: Élvio Rosa de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde	Responsável: Paulo Garcia de Freitas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Responsável: Eneida Figueiredo Barbosa
Secretaria Municipal de Educação	Responsável: Rosilda Moreira da Silva
<b>Número do processo administrativo: 2023030426</b>	

## INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do Planejamento de uma contratação, a qual caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. **Art. 5º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.**

A Nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021** atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Resignado ao **Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

O Planejar com a *Lei 14.133/2021*, norteia as licitações, sendo este, a base para o ETP (Estudo Técnico Preliminar), desenvolvido então para que se alcance da forma mais eficiente a situação a que se deseja, visando o maior aproveitamento de esforços e aplicação dos recursos disponíveis, correlacionando a um todo de providências a serem tomadas para promoção de um futuro, com a melhoria do passado, somando variáveis viáveis, a serem abordadas pela Administração, e conseqüentemente equipe de planejamento.

Portanto, nas contratações públicas, a Administração deve planejar previamente, de modo a identificar necessidades e, a partir da diagnose, caracterizar as especificações que fundamentarão o objeto a ser adquirido.

## **1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (*BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

Assim, o TCU, através do *Acórdão nº. 6.638/2015 – IC*, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (*BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31*).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (*Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.*), (*COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para as Secretarias Municipais junto a Administração do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).

A Administração fundamenta que ao realizar o levantamento do item em questão, observou-se a indisponibilidade do objeto em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização nas unidades, englobadas pelas Secretarias Municipais pertencentes ao município de Morrinhos/Go.

O objetivo principal é demonstrar a necessidade da aquisição do objeto em estudo, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação da empresa fornecedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

A justificativa para essa contratação se alicerça diante da necessidade de adquirir materiais permanentes, sendo, Mobiliários em Geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, assim como, todos os departamentos, superintendências e órgãos elencados por essas, no município de Morrinhos/Go.

A aquisição em tela atenderá às necessidades da Administração Pública Municipal, para que se possa, por meios legais adquirir o objeto em demanda de uso pela Secretaria solicitante.

Faz-se necessário ajuizar e interpretar novas soluções, que pacifiquem os empecilhos na aquisição de mobiliário no âmbito da Administração Pública Municipal, e seus respectivos processos. Em singular, da demanda por uma melhor forma de contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO.

A se tratar da aquisição de bens permanentes, têm-se previsto na **Lei 14.133/21, art. 20**, que:

**Art. 20.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

À vista disso então, a aquisição de mobiliário, objeto deste estudo, que tende a ser adquirido pela Administração, objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

A aquisição em tela, visa atender a demanda de trabalho das secretarias da Prefeitura de Morrinhos/GO, e todos os seus departamentos, superintendências e órgãos, interesse aquisitivo indispensável ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades, contribuindo para uma excelente gestão.

Importante e necessário tal aquisição, destinados a suprir a demanda da Administração Municipal, tendo como incentivo o melhoramento dos móveis, nos setores que necessitem da troca, devido ao estado de danificação, causado pelo uso ou pelo tempo, importante ressaltar também o suprimento da demanda insuficientes, de forma a pensar em um melhor atendimento e conseqüentemente melhor funcionamento dos serviços ofertados à população.

Esta aquisição tem como intento, solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral aos servidores e ainda ao público atendido. As quais possibilitem o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodações de maneira confortável e adequada.

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, bem como para o público externo, à população.

Se os servidores têm a saúde protegida, as chances de que eles precisem se afastar para cuidar de quadros crônicos são diminuídas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

Há, portanto, riscos reduzidos de haver o desenvolvimento de problemas de coluna ou de lesões causadas pela má postura. Assim, a taxa de absenteísmo cai, o que diminui a necessidade de reorganização da equipe e de oferta de licenças.

O fato é que, com um conforto maior, os servidores conseguirão desempenhar melhor suas tarefas. Ofertando melhor atendimento e acolhimento a população.

Tendo o time completo por mais tempo e contando com maior satisfação e motivação, o resultado natural é a aplicação da produtividade, do bom atendimento. Além de diminuir os custos, é uma forma de aumentar o desempenho.

Outrossim, é que, através do mobiliário aqui analisado que os operadores dos serviços públicos ofertados pela Administração do município, estabelecem o contato presencial básico, como escolas, atendimentos nos polos oferecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Hospital Municipal e UBS's, trocas de informações, emissão de documentos, dentre outras demandas e ofertas, faz-se necessário portanto, o mínimo de conforto e ergonomia, para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público, em síntese, a eventual aquisição dos bens, assegura a renovação, dos ambientes públicos, quando necessário, substituindo móveis cuja a manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgastes inevitáveis do tempo.

Vale, portanto, sobre-exceder que nas descrições dos objetos serão substancializado o mínimo aceitável, ainda que ajustáveis no conceito de comuns, de forma que evidencie ausência de complexidades, considerando ao entendimento de que a técnica mínima é aceitável na descrição do objeto, com o propósito de integralidade, vantagem e isonomia.

A saber, segundo o parágrafo único do **art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

Então, com a realização de Pregão em sua forma Eletrônica, na modalidade, Registro de Preços, a Administração se assegurará, conforme necessidades na eventual contratação, reduzindo assim, o risco de comprometimento ao orçamento público, mantendo então vantagem na economicidade em conjunto com a melhor qualidade especificada em descritivo, afim de receber o melhor objeto dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei.

Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

## **2. CONTRATAÇÃO**

### **2.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO, cuja aquisição atenderá as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

condições e exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no correspondente Termo Referência, como também, edital e posterior em Ata de Registro de Preços.

Ao realizar o levantamento do objeto em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda das Secretarias, e seus órgãos, departamentos e superintendências, pertencentes à Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO.

Os bens têm natureza comum, e seguirão os termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021**, no que couber:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

(...)

**XIII** – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Tendo em vista que o objeto faz parte do uso diário nas unidades vinculadas à Prefeitura do Município, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 15 (quinze) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.

Os quantitativos e os respectivos códigos e unidade de medidas, serão discriminados na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços apresentada no **anexo II**, neste documento.

Sendo assim, a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade Solicitante, por meio de prévio levantamento, integrado aos almoxarifados, admitindo-se as necessidades, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta do município.

De modo geral, todas as unidades administrativas que participam da Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, necessitam do material em estudo (Mobiliário Geral), tendo em vista que existe uma utilização direta. Fato esse, de que a estimativa do quantitativo a ser adquirida, junto a descritivo, código e unidade de medidas, consta a seguir e melhor especificada ainda em TR (Termo Referência):

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO	CÓD	QNTD	UNID
01	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA: ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA, MATERIAL MDP, COM 05 PORTAS E PUXADORES EXTERNOS EM MATERIAL POLIETILENO, COR GELO OU BRANCA, INCLUINDO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PRODUTO, MEDIDAS APROXIMADAS À 50CM X L 160CM X P 30CM, DETALHES 02 NINCHOS.	125.199	10	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

02	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS:</b> ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA 26, POSSUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON NAS GAVETAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG POR GAVETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA-1,33M, LARGURA-0,46M, PROFUNDIDADE-0,49M), COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	116.944	62	UNID.
03	<b>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO VESTUÁRIO COM 8 PORTAS:</b> ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS, NA COR AMARELA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS, COM 4 PÉS NIVELADORES E SAPATAS, SUPORTANDO 30 KG POR COMPARTIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA 1,98M, LARGURA 0,70M, PROFUNDIDADE 0,40M), PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI.	136.488	204	UNID.
04	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E TRANCA:</b> NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO COM CHAPAS DE AÇO, SUPORTANDO 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 200 X L 90 X P 40CM).	125.201	102	UNID.
05	<b>ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO VERTICAL 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTA DE A À Z:</b> COM 2 PORTAS, NA COR CINZA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 5 PRATELEIRAS, COM FECHADURA TIPO YALE, 2 CHAVES, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (2007MM X 1180MM X 320MM).	125.202	25	UNID.
06	<b>ARMÁRIO EM AÇO DE COZINHA COM 6 PORTAS:</b> 3 GAVETAS, NA COR BRANCA, COM 4 PÉS, PORTAS DE BATER, PUXADORES E PÉS EM POLIPROPILENO, CORREDIÇA E DOBRADIÇA EM METAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 193 X L 120 X P 52CM).	115.852	07	UNID.
07	<b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS:</b> NA COR CINZA, ARMÁRIO FEITO EM CHAPA DE AÇO, 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO 20KG POR PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR E MAÇANETA, 2 CHAVES, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 90 X P 40CM).	114.738	85	UNID.
08	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS:</b> MODELO GUARDA VOLUMES, NA COR CINZA, FEITO DE AÇO, SUPORTA ATÉ 30KG CADA COMPARTIMENTO, COM CADA COMPARTIMENTO TENDO TRINCO PARA CADEADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 175 X P 40CM).	129.585	02	UNID.
09	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO RETO:</b> NA COR BRANCA, TAMPOS ENGROSSADOS DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM, ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS, 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS, PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS, SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES, BALCÃO RETO, MEDIDAS FINAIS (117 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE), ALTURA DO TAMPO INTERNO COM 78CM.	117.050	02	UNID.
10	<b>BALCÃO DE AÇO PARA COZINHA COM 4 PORTAS:</b> COM PÉS RESISTENTES AO CONTATO DE ÁGUA, 4 PORTAS, 3 GAVETAS, PUXADORES, TRILHO DAS PORTAS E GAVETAS EM METÁLICA, COR BRANCA OU SIMILAR, PODE POSSUIR COR SECUNDÁRIA QUE SEJA MARROM, BEJE OU SEMELHANTE, MEDIDAS APROXIMADAS (A 0,86CM X L 1.922CM X P 0,48CM).	125.207	20	UNID.
11	<b>BERÇO DE MADEIRA TRADICIONAL:</b> BERÇO DE MADEIRA, MODELO TRADICIONAL, ESTILO AMERICANO COM COLCHÃO, SEM GAVETAS, PRODUZIDO EM MDF, NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (ALTURA: 98,5CM, LARGURA: 132,5CM, PROFUNDIDADE: 79CM, ALTURA: 10CM, LARGURA: 130CM, PROF.: 70CM).	136.553	15	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

12	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA ACOPLADA:</b> CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA, COM PRANCHETA PLÁSTICA ACOPLADA, NA COR AZUL, TAMANHO ADULTO, ASSENTO/ ENCOSTO/PRANCHETA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG.	128.191	1.000	UNID.
13	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COM BASE GIRATÓRIA:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDA EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	136.489	112	UNID.
14	<b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	131.162	37	UNID.
15	<b>CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS, MATERIAL DOS PÉS:</b> PONTEIRAS, MATERIAL DO ASSENTO: FIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, SUPORTA ATÉ 120 KG, ENCOSTO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 111CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE: 96CM.	136.490	50	UNID
16	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES:</b> CADEIRA DO TIPO LONGARINA, COM 3 LUGARES, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA ANTI FERRUGEM, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO DE 130KG.	116.949	12	UNID.
17	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	136.551	50	UNID.
18	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA:</b> ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, NA COR AZUL OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS (85CM DE ALTURA, 39CM PROFUNDIDADE, 40CM LARGURA, 45CM ALTURA DO ASSENTO).	136.534	218	UNID.
19	<b>CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA SEM BRAÇOS:</b> CADEIRA FIXA, TIPO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE FIXA EM S (MODELO CONTÍNUO), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 1/4, ENCOSTO ANATÔMICO, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS (46CM LARGURA DO ASSENTO, 44CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO, 41CM LARGURA DO ENCOSTO, 41CM ALTURA DO ENCOSTO).	131.236	16	UNID.
20	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE GIRATÓRIA E BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA OU CROMADA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	136.491	15	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

21	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, BRAÇO DE ALUMÍNIO E BASE PRETA, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 1020), COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO DO RELAX. SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, REVESTIMENTO DE COURO. MEDIDAS (ALTURA DE 115 À 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM), ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 48 À 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO DE 58 À 68CM, SUPORTA ATÉ 130KG.	116.990	11	UNID.
22	<b>POLTRONA PARA SALA DE ESPERA:</b> ENCOSTO E ASSENTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM ESTOFADO DE ESPUMA D28, REVESTIDOS COM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM BRAÇOS DE ALUMÍNIO CROMADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG, MEDIDAS MÍNIMAS (75CM ALTURA, 55CM DE LARGURA, 75 DE PROFUNDIDADE).	125.217	14	UNID.
23	<b>CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS:</b> PRODUZIDA EM AÇO E POLIPROPILENO, COM CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE LARGURA, COM ALTURA DA CADEIRA REGULÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PORTA COPOS INTEGRADO, COM APOIO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS COM 2 POSIÇÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 88 X L 39 X P 59CM).	136.554	10	UNID.
24	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL:</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ALTURA: 81 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, PESO SUPORTADO: 130 KG ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	136.492	20	UNID
25	<b>CLOSET MODULAR:</b> CLOSET MODULAR BRANCO EM MDF E ESTRUTURA DE AÇO ESTILO ROUPEIRO ABERTO, PARA ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS. FABRICADO EM MATERIAL DE MDF ENTRE 15MM E 18MM, COM ESTRUTURA EM AÇO. DEVE POSSUIR CABIDEIRO E GANCHOS, 02 (DUAS) GAVETAS E 02 (DOIS) NICHOS, ALÉM DE UMA PRATELEIRA EMBAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A: 187CM X L: 91CM X P: 48CM).	125.219	02	UNID.
26	<b>CÔMODA:</b> CÔMODA PARIS 2 PORTAS, 4 GAVETAS BRANCO, 1 PRATELEIRA, 6 PUXADORES, MATERIAL DO PUXADOR EM (ABS), MATERIAL DAS DOBRADIÇAS EM METAL, MATERIAL DAS CORREDIÇAS EM PLÁSTICO, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS 7KG, PESO SUPORTADO NOS NICHOS 8KG, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS 5KG, 1 NICHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA: 114CM, LARGURA: 90,6CM, PROFUNDIDADE: 35,2CM, PESO: 27,3KG).	136.535	02	UNID.
27	<b>CONJUNTO DE ESCRITÓRIO MESA EM L COM GAVETAS, ARMÁRIO E ESTANTE:</b> CONJUNTO HOME OFFICE 4 PEÇAS, 1 ESCRIVANINHA EM L, 1 GAVETEIRO, 1 ARMÁRIO, 1 ESTANTE. A MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS ME4106, OFERECE POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DOS DOIS LADOS, OU MONTAGEM REVERSÍVEL, POIS SEU ACABAMENTO DE BORDA EM PINTURA É FEITO NOS 4 LADOS. O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS MEE110, E O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4105. O GAVETEIRO ME4112 É FEITO DE BP, UM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO. COR CARVALHO, AMBIENTE ESCRITÓRIO, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, ACABAMENTO DE BP AMBIENTE, COR PREDOMINANTE EM MARROM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	132.497	10	CONJ.
28	<b>CONJUNTO DE MESA EM L, ESTAÇÃO DE MDF/MDP COM 2 GAVETAS E CHAVE:</b> MEDIDAS APROXIMADAS (1,80 X 1,40 CM X 75 CM DE ALTURA), MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM, 2 GAVETAS.	114.743	100	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

29	<p><b>CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA:</b> NA PARTE INFERIOR ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM, E UM TUBO OBLONGO CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM, COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO, À TRACÇÃO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p>	127.333	24	UNID.
----	--	---------	----	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

30	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA ADULTO COM 10 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS, EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p>	127.335	25	UNID.
----	--	---------	----	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

31	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA CRIANÇA COM 12 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, NA COR BRANCA.</p>	136.555	20	UNID.
32	<p><b>ESPELHO DE PAREDE:</b> ESPELHO RETANGULAR LAPIDADO, COM ALTA QUALIDADE, DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, SEM MOLDURA, ACABAMENTO E LAPIDAÇÃO INDUSTRIAL IMPECÁVEL, REFLEXO NÍTIDO E CRISTALINO SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM, MEDIDAS 100 X 50CM.</p>	136.536	10	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

33	<b>ESPREGUIÇADEIRA PARA BORDA DE PISCINA:</b> ESPREGUIÇADEIRA BAIXA COM APENAS 17CM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO, PÉS COM BASES EMBORRACHADAS, TOTALMENTE RECLINÁVEL DE 1800 A 75°, CAPACIDADE COM SUPORTE ATÉ 150KG, MATERIAL DE ALUMÍNIO E FIBRA SINTÉTICA, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES, MEDIDAS MÍNIMAS SENDO COMPRIMENTO SEM O ENCOSTO 152,5 CM, COMPRIMENTO COM O ENCOSTO 186 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 17 CM, LARGURA 56 CM, PESO DA ESPREGUIÇADEIRA 4,1KG APROXIMADAMENTE.	136.537	06	UNID.
34	<b>ESTANTE COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX:</b> ESTANTE DE AÇO DE 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA, E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA DA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: (ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM), PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE, AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, E MANUAL DE MONTAGEM.	125.224	29	UNID.
35	<b>GUARDA ROUPAS DE 6 PORTAS COM 2 GAVETAS:</b> POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, COR BRANCO, COM CABIDEIROS E PRATELEIRAS DE CALÇADOS, CORREDIÇAS METÁLICAS, 2 CABIDEIROS EM MADEIRA, 1 CALCEIRO, 2 GAVETAS INTERNAS, 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM ABS, MATERIAL MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 200CM, LARGURA 178CM, PROFUNDIDADE 47CM), PESO 95,40 KG.	125.225	04	UNID.
36	<b>JOGO DE BANCO DE MADEIRA:</b> MEDIDAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 170CM, PROFUNDIDADE 50CM), MEDIDAS DAS POLTRONAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM), MEDIDAS DA MESA DE CENTRO (ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM, COMPRIMENTO 60CM), MATERIAL EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA, COR LISO, ACABAMENTO EM VERNIZ, SENDO 1 BANCO DE 3 LUGARES, 2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO.	130.547	02	UNID.
37	<b>JOGO DE MESA VARANDA COM 8 LUGARES:</b> MESA RETANGULAR, PARA ÁREA DE PISCINA E ÁREA EXTERNA, COM 8 CADEIRAS DE ALUMÍNIO E TELA SLING. MESA COM BASE EM ALUMÍNIO E TÁBUA, DE VIDRO COM NO MÍNIMO 10MM, DIMENSÕES DA MESA (2,30M X 1,00 E 0,75CM DE ALTURA), ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO DESCASCA.	136.538	02	UNID.
38	<b>MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS:</b> CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, 182KG, COR CINZA CLARO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, BISTRÔ MESA (ALTURA 72CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70CM), CADEIRA (ALTURA 88CM, LARGURA 50CM, COMPRIMENTO 56CM), CADEIRA SUPORTA ATÉ 182 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	125.228	200	UNID.
39	<b>MESA TAMANHO 1,40M COM 6 CADEIRAS:</b> CONJUNTO COPA COM 6 CADEIRAS EM AÇO E GRANITO CRAQUEADO PRETO, A MESA E AS CADEIRAS POSSUEM ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE FEITAS DE AÇO CARBONO E GRANITO NATURAL, SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO. SEUS 4 PÉS FIXOS CONTAM COM SAPATAS QUE PROTEGEM CONTRA A UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR ESTABILIDADE EM DIFERENTES PISOS. MATERIAL EM GRANITO NATURAL, ESPESSURA DO TAMPO EM	131.287	04	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

	20MM, DIMENSÕES DA MESA (L75 X A77 X P140CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (L37 X A100 X P48CM), MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12.			
40	<b>MESA EM MDP PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,50M COM 2 GAVETAS:</b> MESA LIGHT EM MDP BP, TAMPO EM 15 MM, TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM SAPATA FIXA, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS E TRANCA, DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. 1,50CM, PROF. 0,60CM, ALT. 0,75CM).	125.227	40	UNID.
41	<b>MESA EM MADEIRA DE PEROBA ROSA COM 3 METROS:</b> MESA DE JANTAR COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA DE PEROBA ROSA, DIMENSÕES DA MESA (A 0,80CM X C 3M X L 1M), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (A 98CM X L 40CM X P 40CM).	136.556	01	UNID.
42	<b>MESA DE REUNIÃO:</b> MESA DE REUNIÃO 40 RETANGULAR, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COR MÓGANO (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, PAINEL FRONTAL DE 15MM, DIMENSÕES DO TAMPO (2000(L) X 900(P) X 740(A) MM), TAMPO ÚNICO 40MM, COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	115.401	02	UNID.
43	<b>MESA EM "L" COM 2 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO:</b> MESA PARA ESCRITÓRIO OFFICE VERSATIL 1170 EM FORMA DE L, COMPOSTA EM MDP, 2 GAVETAS COM TRANCA, COR MÓGANO, PÉS DE METAL, PESO 42KG APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA LER, ESCREVER OU USAR O COMPUTADOR, DIMENSÕES (PROFUNDIDADE: 170CM, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM).	136.539	25	UNID.
44	<b>MESA PARA PROFESSOR:</b> MESA DE PROFESSOR TIPO FNDE (1,20 X 65CM), MEDIDAS DA MESA (ALTURA: 0,76CM X LARGURA: 1,20CM X PROFUNDIDADE: 0,61CM), MESA COM MDP EM 15MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, TUBOS DA MESA EM AÇO (30 X 20CM), PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.	136.540	30	UNID.
45	<b>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO NA COR TABACO:</b> MESA RETANGULAR NA COR TABACO, CONFECCIONADA EM MDP 40MM (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, DIMENSÕES (2000(L) X 1000(P) X 745(A)MM), COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	116.940	02	UNID.
46	<b>PRATELEIRA DE AÇO:</b> ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA DE AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA DUPLA FLEX (176 X 092 X 030), CAPACIDADE DE CADA BANDEJA 25KG NO MÍNIMO, MATERIAL SAPATAS OU PÉS EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	136.541	26	UNID.
47	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO 6MM:</b> PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA AUDITÓRIO OU PALANQUE COM 6MM, MEDIDAS (110CM ALTURA X 55CM COMPRIMENTO X 38CM PROFUNDIDADE X ESPESSURA 6MM), TODO PARAFUSADO DE INOX, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE.	117.437	01	UNID.
48	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO:</b> COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 35CM, ALTURA TOTAL 115CM, COR TRANSPARENTE.	136.552	02	UNID.
49	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS E 16 PORTAS:</b> ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL COM 16 VÃOS PEQUENOS E 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS, DOIS GANCHOS DE POLIPROPILENO EM CADA COMPARTIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS, 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	115.886	07	UNID.
50	<b>SAPATEIRA PARA 8 PARES:</b> SAPATEIRA VERTICAL ORGANIZADORA DE SAPATO, PARA 08 PARES, NA COR PRETA. SAPATEIRA DESMONTÁVEL MULTI USO, COM 4 DIVISÓRIAS DE	136.542	04	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

	ALUMÍNIO COM PLÁSTICO, TAMANHO (ALTURA 58CM, LARGURA 18,5CM, COMPRIMENTO 41CM).			
51	<b>SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO.</b> DESCRIÇÃO: SUPOORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX, PLUMBÍFERO E CHUMBO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. ESSE SUPOORTE GARANTE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, EVITANDO DOBRAS NO AVENTAL. CARACTERÍSTICAS: SUPOORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO USADO EM RAIO-X, TIPO TOALHEIRO DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 650MM E TUBO COM DIÂMETRO DE 76MM. CARGA MÁXIMA: 50KG. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 TUBO CILÍNDRICO DE N 76MM X 650MM; 2 CHAPAS LATERAIS DE FIXAÇÃO; 1 KIT DE ACESSÓRIOS; 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO; PEÇAS QUE ACOMPANHAM O KIT: 4 PARAFUSOS AA SEXTAVADOS 5,5 X 45MM. 4 BUCHAS PLÁSTICAS 8MM; 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4"X 1"; 2 CAPAS DE PARAFUSO 1/4".	136.005	03	UNID
52	<b>SUPOORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO NA COR PRETA:</b> CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG, GANCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NA COR PRETA, SUPOORTE COM DOIS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS (A 15CM X L 4CM X 8CM DIÂMETRO), INCLUINDO NO PACOTE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	125.251	20	UNID.
53	<b>SUPOORTE PARA CPU EM MDF COM RODÍZIO:</b> FABRICADO EM MDF TX FOSCO 15MM, COM ACABAMENTO FITADO POR TODA LATERAL, NA COR BRANCO OU GELO, PROPORCIONANDO ALTO NÍVEL DE DURABILIDADE, SENDO 2 COMPARTIMENTOS COM UMA PARTE INFERIOR PARA PÔR ESTABILIZADOR, LIVROS E ETC. COM RODÍZIOS DE 4 RODINHAS, QUE FACILITAM NO DESLOCAMENTO AJUDANDO MUITO NA HORA DA FAXINA.	27.014	88	UNID.
54	<b>TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO:</b> TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, COR AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. POSSUI UMA GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	136.543	05	UNID.
55	<b>TENDA PIRAMIDAL 6 X 6M EM LONA PVC NA COR AZUL:</b> TRATAMENTO ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI U.V, COM TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS PRODUZIDAS EM CHAPAS RESISTENTES, SENDO CHAPAS 14 E 16 (GRANDE RESISTÊNCIA). DE FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXE, UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 6 X 6 METROS.	136.544	06	UNID.
56	<b>ESPELHO 1,80CM X 1,00M:</b> ESPELHO EMOLDURADO EM BISOTÊ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,80CM X 1,00M).	136.545	05	UNID.
57	<b>QUADRO BRANCO 4.00M X 1.20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPOORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	136.557	30	UNID
58	<b>QUADRO BRANCO 3X1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPOORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	136.558	15	UNID
59	<b>KIT COM 4 LIXEIRA:</b> COLETA SELETIVA 50 LITROS.	136.559	02	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

60	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1M – LARGURA 1M</b>	136.493	<b>380</b>	UNID
61	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,30M – LARGURA 1,50M</b>	136.494	<b>380</b>	UNID
62	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 2,10M</b>	136.495	<b>380</b>	UNID
63	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,40M</b>	136.496	<b>380</b>	UNID
64	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 2,20M</b>	136.497	<b>380</b>	UNID
65	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,50M</b>	136.499	<b>380</b>	UNID
66	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 2,20M</b>	136.529	<b>380</b>	UNID
67	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 4,30M</b>	136.501	<b>380</b>	UNID
68	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 2,40M</b>	136.502	<b>380</b>	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

69	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,50M – LARGURA 6,20M</b>	136.503	<b>380</b>	UNID
70	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M – LARGURA 1,80M</b>	136.504	<b>380</b>	UNID
71	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,60M – LARGURA 2,40M</b>	136.505	<b>380</b>	UNID
72	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 3,70M</b>	136.506	<b>380</b>	UNID
73	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 2,50M</b>	136.509	<b>380</b>	UNID
74	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,00M – LARGURA 2,00M</b>	136.511	<b>380</b>	UNID
75	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 1,50M</b>	136.512	<b>380</b>	UNID
76	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 1,50M</b>	136.513	<b>380</b>	UNID
77	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,70M</b>	136.515	<b>380</b>	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

78	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 2,50M</b>	136.516	<b>380</b>	UNID
79	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,70M – LARGURA 1,50M</b>	136.517	<b>380</b>	UNID
80	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M – LARGURA 1,10M</b>	136.518	<b>380</b>	UNID
81	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,0M – LARGURA 1,50M</b>	136.519	<b>380</b>	UNID
82	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 0,60M</b>	136.520	<b>380</b>	UNID
83	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,80M – LARGURA 0,60M</b>	136.521	<b>380</b>	UNID
84	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,20M</b>	136.522	<b>380</b>	UNID
85	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,80M – LARGURA 1,55M</b>	136.523	<b>380</b>	UNID
86	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 1,00M</b>	136.524	<b>380</b>	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

87	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,00M – LARGURA 1,0M</b>	136.525	<b>380</b>	UNID
88	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,0M</b>	136.526	<b>380</b>	UNID

Ainda disposto no anexo III, têm-se a quantidade estimada a fim de ser adquirido por cada secretaria solicitante.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na Ata de Registro de Preços.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XV, XLI, XLV e XLVI que trata:

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

**X - compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...

**XV - serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

...

**XLI - pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

**XLV - sistema de registro de preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

**XLVI - ata de registro de preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Sendo assim, os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, serão:

- a) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a1) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

O prazo de entrega dos objetos, será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento).

Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades de cada secretaria requisitante, através do Departamento de Compras, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior Ata de Registro de Preços.

Os bens deverão ser novos, no ato da entrega, estarem acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas, não deverão ser aceitos objetos descontinuados, fora de linha, ou ainda que não atendam ao descritivo.

Os objetos deverão ser entregues com todos os acessórios à sua perfeita instalação e funcionamento, esta, devendo ser feita no ato da entrega, pela empresa vencedora do certame no local indicado pelo Fiscal técnico e/ou Administrativo.

Junto ao objeto deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, tal e qual a garantia.

Os bens demandam uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até os locais indicados determinados pela contratante (consta no TR – Termo Referência), bem como montagem, devem estar inclusos no preço ofertado para o produto.

Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pelo Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Além de ajudar a proteger a saúde, os móveis que seguem os padrões ABNT também são fundamentais para gerar uma sensação de conforto. Graças a esse mobiliário, dá para garantir que os usuários executem suas funções ao longo do dia sem dores ou incômodos.

## 2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o **art. 5º da Lei 14.133/21**, no que diz:

**Art. 5º.** Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#)

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao **art.225 da CF** (Constituição Federal), onde a empresa ainda que oferte o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao **art. 5º da Lei 14.133/21**, acima citado, e os incisos da **Instrução Normativa (IN) nº 1/2010/MPOG**, a Administração Municipal, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os critérios de sustentabilidade ambiental, dentre eles:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade. Da mesma forma, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos, no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e na flora do planeta. Dessa forma, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela **Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010**.

De acordo com o **art. 7º, XI, n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos**, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que os objetos serão adquiridos de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.

### **3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

#### **3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizadas pesquisas de contratações semelhantes de empresas para o fornecimento de mobiliários, concretizadas por outros órgãos e/ou entidades, com o objetivo de identificar a possibilidade de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Entretanto, evidencia-se que esse tipo de contratação, para aquisição de mobiliários, ocorre de forma abundante e difusa, sendo então uma contratação comum, em todas as esferas públicas.

Por se tratar de contratação de empresa para o fornecimento de Bens móveis, para as Secretarias, seus órgãos, superintendências e departamentos no município de Morrinhos/GO, para pesquisa de preço, conforme **IN 65/2021**, foi escolhido o método descrito no **inciso III do art. 5º**, que diz:

**“Art. 5º.** A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

**III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Na contratação em anseio não foram constatadas situações singulares e/ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para o apanhado de contribuições a fim de estabelecer a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem consideradas comuns.

A investigação e pesquisas para o tipo de contratação em objetivo, tem a premissa examinar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade Solicitante, por meio de prévio levantamento, integrado aos almoxarifados, admitindo-se as necessidades, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta do município.

De fato, que, o quantitativo apresentado, os quais tomam o objeto deste estudo, decorre de pesquisas e investigações realizados pelo Departamento de Planejamento em Compras e Licitações do Município, cujo a contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário Geral, será ofertada mediante Processo Licitatório, visando o maior número de participantes, o que proporcionará ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os acórdãos do TCU, que dispensam transcrição.

Dentro do presente estudo, foram analisados ainda, a evolução de contratações anteriores deste município, ponderando a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados pela Administração. Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais e de ergonomia, refletindo em contratações mais sustentáveis.

### **3.2. DAS SOLUÇÕES**

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de bens móveis, sendo, mobiliário em geral, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Administração do município de Morrinhos/GO.

A aquisição, está especificada no Termo Referência, e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da aquisição, deverá ser repassada pelo fiscal de contrato quando de sua execução.

Propendendo a prospecção e análise das possibilidades, afim de atender a demanda do município, temos duas possíveis soluções. Que a fim de investigar as opções tidas para a aquisição, foram detalhadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

- 1. Solução 1 – Locação dos Mobiliários** – Locação é o contrato em que uma das partes cede temporariamente o uso e fruição de um bem infungível à outra, que, em contrapartida, obriga-se a pagar uma remuneração.

Ainda que na Locação não haja ônus em relação a manutenções e reparos, da assistência técnica, e dos riscos de utilização, onde, em caso de danos e problemas que surgir, é de responsabilidade do locador.

O aluguel de mobiliário, se caracteriza como oportuno em necessidades esporádicas e temporárias, o que, aqui em estudo, não é o caso, onde sua utilização será de forma permanente;

Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, tornando aqui inviável tal opção.

- 2. Solução 2 – Aquisição do mobiliário – por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços.** “modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”.

**Aquisição** é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

Fazer uma aquisição significa adquirir algo, obter a posse, passar a ser o proprietário do bem.

Como o objetivo nessa intenção, se concretiza pela utilização permanente, e que o tempo de vida útil de bens móveis, corporativos são longos.

Temos que a aquisição, suprirá a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.

A solução está estimada em R\$ 2.263.594,11 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos) para um período de 12 meses. Conforme **anexo II**.

## **4. DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA**

### **4.1. DESCRIÇÃO**

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO.

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução se concretiza no Registro de Preços, para eventual aquisição, com a entrega parcelada de mobiliário em geral, incluindo, montagem, com a garantia prevista na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor.**

Que no **art. 26**, diz:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

**I** - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

**II** - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

**I** - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

**II** - (Vetado).

**III** - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

**Da Proteção Contratual**

**Art. 50.** A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**Das Infrações Penais**

**Art. 74.** Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Estendendo-se ainda, com rede de assistência técnica no Estado de Goiás, e laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonômias, sempre que solicitado pelos Gestores e Lais do Contrato.

Portanto a solução visa, suprir as demandas de consumo interno das unidades da Administração Municipal, em observância aos Critérios de Sustentabilidade, esclarecidos no **item 2.2.** deste estudo. Bem como em observância ao **item 2.1.**

Mediante as possíveis resoluções foi tido como vantajoso ao município a **solução 2**, do **item 3.2**, deste estudo.

**4.2. JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

A **solução 2** se mostra mais vantajosa, a saber:

- a) A Aquisição de Mobiliário se caracteriza pela utilização permanente, de forma que o tempo de vida útil desses bens corporativos são longos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

- b) Será suprida a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.
- c) Diante da necessidade de aquisição de Mobiliário Geral, para suprir a demanda da Administração, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.
- d) A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.
- e) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.
- f) **A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores** (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- g) **A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços**, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- h) **O SRP – Sistema de Registro de Preços**, visa contratações eventuais e futuras.

Quanto à vida útil, disposto em justificativa para a aquisição, temos que:

Segundo o **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**, patrimônio é “o conjunto de bens, direitos e obrigações economicamente apreciáveis, pertencentes a uma pessoa ou empresa”. Toda vez que nos referirmos a patrimônio, vamos entender que é o conjunto de bens móveis, também denominados materiais permanentes.

A **Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964**, no **art. 15º, § 2º**, define como material permanente aquele com duração superior a dois anos. Já o **art. 3º, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002**, da **Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda**, define a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em um ou mais itens dos que se seguem:

**Art. 3º**

I - Durabilidade – Quando o material em uso normal perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**II** - Fragilidade – Material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

**III** - Percibilidade – Material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

**IV** - Incorporabilidade – Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

**V** - Transformabilidade – Quando adquirido para fim de transformação.

Compreende, que caso o material incorporar o patrimônio público, deve ser classificado sempre como um bem permanente. Além disso, é importante destacar que a classificação do bem, para efeito de sua inclusão no sistema de controle patrimonial, deve ser coerente com a adotada no respectivo processo de aquisição.

Temos ainda que, segundo a Agência FAPESP:

Um trabalho realizado pelo Laboratório de Madeira e Produtos Derivados (LMPD) do Centro de Tecnologia de Recursos Florestais (CT-Floresta), no Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), tem auxiliado a indústria moveleira a melhorar a qualidade e a vida útil de seus produtos, especialmente dos itens voltados a escritórios e centros de convenção, que frequentemente são objeto de licitações públicas e de compras corporativas.

Por meio de um sistema com dispositivos pneumáticos, válvulas proporcionais, um controlador lógico programável e uma central de ar comprimido, pesquisadores e técnicos do IPT simulam condições de uso para cada peça de mobiliário, verificando se o produto atende aos requisitos das normas de ensaio, seja da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou normas internacionais, em termos de resistência mecânica e durabilidade (resistência à fadiga).

São submetidos a esses testes cadeiras, mesas, armários, estações de trabalho, gaveteiros e assentos para anfiteatros ou estádios, entre outros.

Segundo o pesquisador Mario Achilles Leoni, uma cadeira giratória, por exemplo, é testada com 260 mil ciclos de aplicação conjugada de forças no assento e no encosto, reproduzindo o movimento de sentar e levantar simulado pelo dispositivo pneumático, o que leva de 45 a 60 dias. “Os testes são contínuos durante os dias da semana”, disse.

Um braço de cadeira passa por teste de 60 mil ciclos de aplicação de força. Os equipamentos também ensaiam a abertura de portas de armários e gavetas. No caso das portas, o ensaio dura 30 dias, com 80 mil ciclos de abertura e fechamento. Para atender aos requisitos das normas, os produtos de qualidade devem terminar a sequência de ensaios em condições normais de utilização. A força máxima utilizada nos testes de mobiliário é 2000 N (200 kgf).

No laboratório também são executados ensaios que verificam a estabilidade e resistência a impactos, assim como são analisadas as dimensões dos móveis e de seus componentes.

**“Cada produto passa por uma bateria de 10 a 15 testes, em média. E há um conjunto de mais de 20 normas da ABNT, além das estrangeiras, que precisam ser atendidas”, disse Leoni.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

([www.ipt.br/noticia/335-vida\\_util\\_dos\\_moveis.htm](http://www.ipt.br/noticia/335-vida_util_dos_moveis.htm))

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é o Pregão, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

### 4.3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do objeto para a Contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário Geral, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Administração do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO	QNTD	UNID
01	<b>ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA:</b> ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA, MATERIAL MDP, COM 05 PORTAS E PUXADORES EXTERNOS EM MATERIAL POLIETILENO, COR GELO OU BRANCA, INCLUINDO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PRODUTO, MEDIDAS APROXIMADAS À 50CM X L 160CM X P 30CM, DETALHES 02 NINCHOS.	10	UNID.
02	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS:</b> ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA 26, POSSUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON NAS GAVETAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG POR GAVETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA-1,33M, LARGURA-0,46M, PROFUNDIDADE-0,49M), COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	62	UNID.
03	<b>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO VESTUÁRIO COM 8 PORTAS:</b> ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS, NA COR AMARELA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS, COM 4 PÉS NIVELADORES E SAPATAS, SUPORTANDO 30 KG POR COMPARTIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA 1,98M, LARGURA 0,70M, PROFUNDIDADE 0,40M), PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI.	204	UNID.
04	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E TRANCA:</b> NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO COM CHAPAS DE AÇO, SUPORTANDO 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 200 X L 90 X P 40CM).	102	UNID.
05	<b>ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO VERTICAL 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTA DE A À Z:</b> COM 2 PORTAS, NA COR CINZA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 5 PRATELEIRAS, COM FECHADURA TIPO YALE, 2 CHAVES, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (2007MM X 1180MM X 320MM).	25	UNID.
06	<b>ARMÁRIO EM AÇO DE COZINHA COM 6 PORTAS:</b> 3 GAVETAS, NA COR BRANCA, COM 4 PÉS, PORTAS DE BATER, PUXADORES E PÉS EM POLIPROPILENO, CORREDIÇA E DOBRADIÇA EM METAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 193 X L 120 X P 52CM).	07	UNID.
07	<b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS:</b> NA COR CINZA, ARMÁRIO FEITO EM CHAPA DE AÇO, 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO 20KG POR PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR E MAÇANETA, 2 CHAVES, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 90 X P 40CM).	85	UNID.
08	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS:</b> MODELO GUARDA VOLUMES, NA COR CINZA, FEITO DE AÇO, SUPORTA ATÉ 30KG CADA COMPARTIMENTO, COM CADA COMPARTIMENTO TENDO TRINCO PARA CADEADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 175 X P 40CM).	02	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

<b>09</b>	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO RETO:</b> NA COR BRANCA, TAMPOS ENGROSSADOS DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM, ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS, 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS, PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS, SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES, BALCÃO RETO, MEDIDAS FINAIS (117 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE), ALTURA DO TAMPO INTERNO COM 78CM.	<b>02</b>	UNID.
<b>10</b>	<b>BALCÃO DE AÇO PARA COZINHA COM 4 PORTAS:</b> COM PÉS RESISTENTES AO CONTATO DE ÁGUA, 4 PORTAS, 3 GAVETAS, PUCHADORES, TRILHO DAS PORTAS E GAVETAS EM METÁLICA, COR BRANCA OU SIMILAR, PODE POSSUIR COR SECUNDÁRIA QUE SEJA MARROM, BEJE OU SEMELHANTE, MEDIDAS APROXIMADAS (A 0,86CM X L 1.922CM X P 0,48CM).	<b>20</b>	UNID.
<b>11</b>	<b>BERÇO DE MADEIRA TRADICIONAL:</b> BERÇO DE MADEIRA, MODELO TRADICIONAL, ESTILO AMERICANO COM COLCHÃO, SEM GAVETAS, PRODUZIDO EM MDF, NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (ALTURA: 98,5CM, LARGURA: 132,5CM, PROFUNDIDADE: 79CM, ALTURA: 10CM, LARGURA: 130CM, PROF.: 70CM).	<b>15</b>	UNID.
<b>12</b>	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA ACOPLADA:</b> CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA, COM PRANCHETA PLÁSTICA ACOPLADA, NA COR AZUL, TAMANHO ADULTO, ASSENTO/ ENCOSTO/PRANCHETA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG.	<b>1.000</b>	UNID.
<b>13</b>	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COM BASE GIRATÓRIA:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	<b>112</b>	UNID.
<b>14</b>	<b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	<b>37</b>	UNID.
<b>15</b>	<b>CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS,</b> MATERIAL DOS PÉS: PONTEIRAS, MATERIAL DO ASSENTO: FIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, SUPORTA ATÉ120 KG, ENCOSTO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 111CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE: 96CM.	<b>50</b>	UNID
<b>16</b>	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES:</b> CADEIRA DO TIPO LONGARINA, COM 3 LUGARES, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA ANTI FERRUGEM, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO DE 130KG.	<b>12</b>	UNID.
<b>17</b>	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	<b>50</b>	UNID.
<b>18</b>	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA:</b> ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, NA COR AZUL OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS (85CM DE ALTURA, 39CM PROFUNDIDADE, 40CM LARGURA, 45CM ALTURA DO ASSENTO).	<b>218</b>	UNID.
<b>19</b>	<b>CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA SEM BRAÇOS:</b> CADEIRA FIXA, TIPO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE FIXA EM S (MODELO CONTÍNUO), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 1/4, ENCOSTO ANATÔMICO, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS (46CM LARGURA DO ASSENTO, 44CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO, 41CM LARGURA DO ENCOSTO, 41CM ALTURA DO ENCOSTO).	<b>16</b>	UNID.
<b>20</b>	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE GIRATÓRIA E BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA OU CROMADA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	<b>15</b>	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

21	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, BRAÇO DE ALUMÍNIO E BASE PRETA, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 1020), COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO DO RELAX. SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, REVESTIMENTO DE COURO. MEDIDAS (ALTURA DE 115 À 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM), ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 48 À 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO DE 58 À 68CM, SUPORTA ATÉ 130KG.	11	UNID.
22	<b>POLTRONA PARA SALA DE ESPERA:</b> ENCOSTO E ASSENTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM ESTOFADO DE ESPUMA D28, REVESTIDOS COM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM BRAÇOS DE ALUMÍNIO CROMADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG, MEDIDAS MÍNIMAS (75CM ALTURA, 55CM DE LARGURA, 75 DE PROFUNDIDADE).	14	UNID.
23	<b>CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS:</b> PRODUZIDA EM AÇO E POLIPROPILENO, COM CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE LARGURA, COM ALTURA DA CADEIRA REGULÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PORTA COPOS INTEGRADO, COM APOIO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS COM 2 POSIÇÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 88 X L 39 X P 59CM).	10	UNID.
24	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL:</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ALTURA: 81 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, PESO SUPORTADO: 130 KG ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	20	UNID
25	<b>CLOSET MODULAR:</b> CLOSET MODULAR BRANCO EM MDF E ESTRUTURA DE AÇO ESTILO ROUPEIRO ABERTO, PARA ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS. FABRICADO EM MATERIAL DE MDF ENTRE 15MM E 18MM, COM ESTRUTURA EM AÇO. DEVE POSSUIR CABIDEIRO E GANCHOS, 02 (DUAS) GAVETAS E 02 (DOIS) NICHOS, ALÉM DE UMA PRATELEIRA EMBAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A: 187CM X L: 91CM X P: 48CM).	02	UNID.
26	<b>CÔMODA:</b> CÔMODA PARIS 2 PORTAS, 4 GAVETAS BRANCO, 1 PRATELEIRA, 6 PUXADORES, MATERIAL DO PUXADOR EM (ABS), MATERIAL DAS DOBRADIÇAS EM METAL, MATERIAL DAS CORREDIÇAS EM PLÁSTICO, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS 7KG, PESO SUPORTADO NOS NICHOS 8KG, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS 5KG, 1 NICHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA: 114CM, LARGURA: 90,6CM, PROFUNDIDADE: 35,2CM, PESO: 27,3KG).	02	UNID.
27	<b>CONJUNTO DE ESCRITÓRIO MESA EM L COM GAVETAS, ARMÁRIO E ESTANTE:</b> CONJUNTO HOME OFFICE 4 PEÇAS, 1 ESCRIVANINHA EM L, 1 GAVETEIRO, 1 ARMÁRIO, 1 ESTANTE. A MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS ME4106, OFERECE POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DOS DOIS LADOS, OU MONTAGEM REVERSÍVEL, POIS SEU ACABAMENTO DE BORDA EM PINTURA É FEITO NOS 4 LADOS. O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS MEE110, E O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4105. O GAVETEIRO ME4112 É FEITO DE BP, UM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO. COR CARVALHO, AMBIENTE ESCRITÓRIO, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, ACABAMENTO DE BP AMBIENTE, COR PREDOMINANTE EM MARROM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	10	CONJ.
28	<b>CONJUNTO DE MESA EM L, ESTAÇÃO DE MDF/MDP COM 2 GAVETAS E CHAVE:</b> MEDIDAS APROXIMADAS (1,80 X 1,40 CM X 75 CM DE ALTURA), MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO IMM, 2 GAVETAS.	100	UNID.
29	<b>CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA:</b> NA PARTE INFERIOR ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM, E UM TUBO OBLONGO CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA ERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM, COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO, À TRAÇÃO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO	24	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

	<p>E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.</p>		
<b>30</b>	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA ADULTO COM 10 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS, EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE</p>	<b>25</b>	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

	<p>1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p>		
31	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA CRIANÇA COM 12 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, NA COR BRANCA.</p>	20	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

32	<b>ESPELHO DE PAREDE:</b> ESPELHO RETANGULAR LAPIDADO, COM ALTA QUALIDADE, DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, SEM MOLDURA, ACABAMENTO E LAPIDAÇÃO INDUSTRIAL IMPECÁVEL, REFLEXO NÍTIDO E CRISTALINO SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM, MEDIDAS 100 X 50CM.	10	UNID.
33	<b>ESPREGUIÇADEIRA PARA BORDA DE PISCINA:</b> ESPREGUIÇADEIRA BAIXA COM APENAS 17CM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO, PÉS COM BASES EMBORRACHADAS, TOTALMENTE RECLINÁVEL DE 1800 A 75°, CAPACIDADE COM SUPORTE ATÉ 150KG, MATERIAL DE ALUMÍNIO E FIBRA SINTÉTICA, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES, MEDIDAS MÍNIMAS SENDO COMPRIMENTO SEM O ENCOSTO 152,5 CM, COMPRIMENTO COM O ENCOSTO 186 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 17 CM, LARGURA 56 CM, PESO DA ESPREGUIÇADEIRA 4,1KG APROXIMADAMENTE.	06	UNID.
34	<b>ESTANTE COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX:</b> ESTANTE DE AÇO DE 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA, E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA DA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: (ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM), PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE, AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, E MANUAL DE MONTAGEM.	29	UNID.
35	<b>GUARDA ROUPAS DE 6 PORTAS COM 2 GAVETAS:</b> POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, COR BRANCO, COM CABIDEIROS E PRATELEIRAS DE CALÇADOS, CORREDIÇAS METÁLICAS, 2 CABIDEIROS EM MADEIRA, 1 CALCEIRO, 2 GAVETAS INTERNAS, 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM ABS, MATERIAL MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 200CM, LARGURA 178CM, PROFUNDIDADE 47CM), PESO 95,40 KG.	04	UNID.
36	<b>JOGO DE BANCO DE MADEIRA:</b> MEDIDAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 170CM, PROFUNDIDADE 50CM), MEDIDAS DAS POLTRONAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM), MEDIDAS DA MESA DE CENTRO (ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM, COMPRIMENTO 60CM), MATERIAL EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA. COR LISO, ACABAMENTO EM VERNIZ, SENDO 1 BANCO DE 3 LUGARES, 2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO.	02	UNID.
37	<b>JOGO DE MESA VARANDA COM 8 LUGARES:</b> MESA RETANGULAR, PARA ÁREA DE PISCINA E ÁREA EXTERNA, COM 8 CADEIRAS DE ALUMÍNIO E TELA SLING. MESA COM BASE EM ALUMÍNIO E TÁBUA, DE VIDRO COM NO MÍNIMO 10MM, DIMENSÕES DA MESA (2,30M X 1,00 E 0,75CM DE ALTURA), ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO DESCASCA.	02	UNID.
38	<b>MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS:</b> CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, 182KG, COR CINZA CLARO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, BISTRÔ MESA (ALTURA 72CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70CM), CADEIRA (ALTURA 88CM, LARGURA 50CM, COMPRIMENTO 56CM), CADEIRA SUPORTA ATÉ 182 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	200	UNID.
39	<b>MESA TAMANHO 1,40M COM 6 CADEIRAS:</b> CONJUNTO COPA COM 6 CADEIRAS EM AÇO E GRANITO CRAQUEADO PRETO, A MESA E AS CADEIRAS POSSUEM ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE FEITAS DE AÇO CARBONO E GRANITO NATURAL, SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO. SEUS 4 PÉS FIXOS CONTAM COM SAPATAS QUE PROTEGEM CONTRA A UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR ESTABILIDADE EM DIFERENTES PISOS. MATERIAL EM GRANITO NATURAL, ESPESSURA DO TAMPO EM 20MM, DIMENSÕES DA MESA (L75 X A77 X P140CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (L37 X A100 X P48CM), MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12.	04	UNID.
40	<b>MESA EM MDP PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,50M COM 2 GAVETAS:</b> MESA LIGHT EM MDP BP, TAMPO EM 15 MM, TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM SAPATA FIXA, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS E TRANCA, DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. 1,50CM, PROF. 0,60CM, ALT. 0,75CM).	40	UNID.
41	<b>MESA EM MADEIRA DE PEROBA ROSA COM 3 METROS:</b> MESA DE JANTAR COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA DE PEROBA ROSA, DIMENSÕES DA MESA (A 0,80CM X C 3M X L 1M), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (A 98CM X L 40CM X P 40CM).	01	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

42	<b>MESA DE REUNIÃO:</b> MESA DE REUNIÃO 40 RETANGULAR, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COR MÓGANO (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, PAINEL FRONTAL DE 15MM, DIMENSÕES DO TAMPO (2000(L) X 900(P) X 740(A) MM), TAMPO ÚNICO 40MM, COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	02	UNID.
43	<b>MESA EM “L” COM 2 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO:</b> MESA PARA ESCRITÓRIO OFFICE VERSÁTIL 1170 EM FORMA DE L, COMPOSTA EM MDP, 2 GAVETAS COM TRANCA, COR MÓGANO, PÉS DE METAL, PESO 42KG APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA LER, ESCREVER OU USAR O COMPUTADOR, DIMENSÕES (PROFUNDIDADE: 170CM, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM).	25	UNID.
44	<b>MESA PARA PROFESSOR:</b> MESA DE PROFESSOR TIPO FNDE (1,20 X 65CM), MEDIDAS DA MESA (ALTURA: 0,76CM X LARGURA: 1,20CM X PROFUNDIDADE: 0,61CM), MESA COM MDP EM 15MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, TUBOS DA MESA EM AÇO (30 X 20CM), PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.	30	UNID.
45	<b>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO NA COR TABACO:</b> MESA RETANGULAR NA COR TABACO, CONFECCIONADA EM MDP 40MM (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, DIMENSÕES (2000(L) X 1000(P) X 745(A)MM), COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	02	UNID.
46	<b>PRATELEIRA DE AÇO:</b> ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA DE AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA DUPLA FLEX (176 X 092 X 030), CAPACIDADE DE CADA BANDEJA 25KG NO MÍNIMO, MATERIAL SAPATAS OU PÉS EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	26	UNID.
47	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO 6MM:</b> PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA AUDITÓRIO OU PALANQUE COM 6MM, MEDIDAS (110CM ALTURA X 55CM COMPRIMENTO X 38CM PROFUNDIDADE X ESPESURA 6MM), TODO PARAFUSADO DE INOX, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE.	01	UNID.
48	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO:</b> COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 35CM, ALTURA TOTAL 115CM, COR TRANSPARENTE.	02	UNID.
49	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS E 16 PORTAS:</b> ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL COM 16 VÃOS PEQUENOS E 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS, DOIS GANCHOS DE POLIRPOPILENO EM CADA COMPARTIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS, 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	07	UNID.
50	<b>SAPATEIRA PARA 8 PARES:</b> SAPATEIRA VERTICAL ORGANIZADORA DE SAPATO, PARA 08 PARES, NA COR PRETA. SAPATEIRA DESMONTÁVEL MULTI USO, COM 4 DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO COM PLÁSTICO, TAMANHO (ALTURA 58CM, LARGURA 18,5CM, COMPRIMENTO 41CM).	04	UNID.
51	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO.</b> DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX, PLUMBÍFERO E CHUMBO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. ESSE SUPORTE GARANTE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, EVITANDO DOBRAS NO AVENTAL. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO USADO EM RAIOS-X, TIPO TOALHEIRO DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 650MM E TUBO COM DIÂMETRO DE 76MM. CARGA MÁXIMA: 50KG. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 TUBO CILÍNDRICO DE N 76MM X 650MM; 2 CHAPAS LATERAIS DE FIXAÇÃO; 1 KIT DE ACESSÓRIOS; 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO; PEÇAS QUE ACOMPANHAM O KIT: 4 PARAFUSOS AA SEXTAVADOS 5,5 X 45MM. 4 BUCHAS PLÁSTICAS 8MM; 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 1"; 2 CAPAS DE PARAFUSO 1/4".	03	UNID
52	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO NA COR PRETA:</b> CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG, GANCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NA COR PRETA, SUPORTE COM DOIS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS (A 15CM X L 4CM X 8CM DIÂMETRO), INCLUINDO NO PACOTE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	20	UNID.
53	<b>SUPORTE PARA CPU EM MDF COM RODÍZIO:</b> FABRICADO EM MDF TX FOSCO 15MM, COM ACABAMENTO FITADO POR TODA LATERAL, NA COR BRANCO OU GELO, PROPORCIONANDO ALTO NÍVEL DE DURABILIDADE, SENDO 2 COMPARTIMENTOS COM UMA PARTE INFERIOR PARA PÔR ESTABILIZADOR, LIVROS E ETC. COM	88	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

	RODÍZIOS DE 4 RODINHAS, QUE FACILITAM NO DESLOCAMENTO AJUDANDO MUITO NA HORA DA FAXINA.		
54	<b>TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO:</b> TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, COR AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. POSSUI UMA GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	05	UNID.
55	<b>TENDA PIRAMIDAL 6 X 6M EM LONA PVC NA COR AZUL:</b> TRATAMENTO ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI U.V, COM TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS PRODUZIDAS EM CHAPAS RESISTENTES, SENDO CHAPAS 14 E 16 (GRANDE RESISTÊNCIA). DE FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXE, UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 6 X 6 METROS.	06	UNID.
56	<b>ESPELHO 1,80CM X 1,00M:</b> ESPELHO EMOLDURADO EM BISOTÊ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,80CM X 1,00M).	05	UNID.
57	<b>QUADRO BRANCO 4,00M X 1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	30	UNID
58	<b>QUADRO BRANCO 3X1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	15	UNID
59	<b>KIT COM 4 LIXEIRA:</b> COLETA SELETIVA 50 LITROS.	02	UNID
60	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1M – LARGURA 1M</b>	380	UNID
61	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,30M – LARGURA 1,50M</b>	380	UNID
62	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 2,10M</b>	380	UNID
63	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,40M – LARGURA 1,40M</b>	380	UNID
64	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,20M – LARGURA 2,20M</b>	380	UNID
65	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 1,50M</b>	380	UNID
66	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,60M – LARGURA 2,20M</b>	380	UNID
67	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E	380	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

	ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 2,70M – LARGURA 4,30M</b>		
68	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 2,40M</b>	380	UNID
69	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,50M – LARGURA 6,20M</b>	380	UNID
70	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M – LARGURA 1,80M</b>	380	UNID
71	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,60M – LARGURA 2,40M</b>	380	UNID
72	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 3,70M</b>	380	UNID
73	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 2,50M</b>	380	UNID
74	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,00M – LARGURA 2,00M</b>	380	UNID
75	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 1,50M</b>	380	UNID
76	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 1,50M</b>	380	UNID
77	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,70M</b>	380	UNID
78	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 2,50M</b>	380	UNID
79	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,70M – LARGURA 1,50M</b>	380	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

**As**

<b>80</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.10M – LARGURA 1,10M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>81</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.0M – LARGURA 1,50M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>82</b>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.50M – LARGURA 0,60M	<b>380</b>	UNID
<b>83</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,80M – LARGURA 0,60M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>84</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.50M – LARGURA 1,20M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>85</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0.80M – LARGURA 1,55M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>86</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 1,00M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>87</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2.00M – LARGURA 1,0M</b>	<b>380</b>	UNID
<b>88</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,0M</b>	<b>380</b>	UNID

**vantagens da contratação somam:**

Dispõe a **CF (Constituição Federal)** em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

Portanto, os bens móveis a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do **art. 1º, d Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, e ainda, mais vantajosa pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, com o **juízo de menor preço por item**. O material deverá ser entregue com validade de 90 dias, como roga a *Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor*, ou o do fabricante, caso esse prazo seja maior, e deverá vir especificado na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

A aquisição visa o melhoramento dos móveis nos setores que necessitam troca, devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos, que são insuficientes, desta forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

A aquisição irá solucionar os problemas compatíveis às condições físicas dos ambientes de trabalho, de modo a possibilitar melhor condição laboral tanto para os servidores, quanto para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificado no **item 2.1**. deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados em acordo com o histórico da mesma demanda.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

A exequibilidade da corrente análise para eventual e futura contratação, por meio licitatório, deve ser observada para aproveitamento das singularidades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliar a competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado.

Considerando a contratação especificada nesse documento, em itens, o parcelamento da solução é então a técnica mais economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a economicidade municipal, e nem para os itens a serem adquiridos.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no *art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021*, desde que:

- (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente;
- (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e;
- (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela, sendo adjudicada em itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

Ainda com a opção do parcelamento, vê-se que poderão ser contratadas várias empresas, sendo do ramo pertinente, afim das aquisições que se almeja, permitindo, assim, maior competitividade, melhor preço e redução no valor dos itens dadivados.

**6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação deseja-se adquirir Bens Móveis, sendo, Mobiliário Geral, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, do município de Morrinhos/GO.

**7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.

**8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com a realização dos Estudos Preliminares, têm-se em evidencia que a contratação da solução relatada se apresenta admissível tecnicamente, estrategicamente e fundamentadamente imprescindível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**9. ANÁLISE DE RISCOS**

O Mapa de Riscos está no **anexo I**, nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade necessária para atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

---

**Hugo Henrique Nunes/ matrícula n° 6315**  
Assessor de Planejamento  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Ailton Roberto do Prado/ matrícula n° 766**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

Gerente de Compras  
Departamento de Compras  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

---

**Élvio Rosa de Rezende**

Secretário Municipal de Administração Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Paulo Garcia de Freitas**

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Eneida Figueiredo Barbosa**

Secretária de Desenvolvimento Social  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**Rosilda Moreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO.
<b>Nº do Processo:</b>	2023030426

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

**Risco 01:**

Falta ou alteração, bem como substituição, na indicação dos integrantes para comporem a equipe de planejamento da contratação, provocando excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo.

**Probabilidade:**  Baixa  Média  Alta

**Impacto:**  Baixo  Médio  Alto

**Danos:** Atraso no planejamento da contratação, inadequação da solução por falta de melhor análise, acarretando na não conclusão do processo em tempo hábil, ocasionando ainda, o atraso nas fases subsequentes, propiciando a um processo com inconsistências técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

<p><b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Indicação tempestiva da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo; Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento, junto a conscientização da importância da pronta indicação da equipe e suas atribuições dentro do processo; e ainda atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização do processo e de outros necessários.</p>	<p><b>Responsável:</b> Departamento de Compras e Licitações; E Secretaria Municipal de Administração</p>
<p><b>Ação(ões) de Contingência:</b> Acelerar as demais fases da contratação, e organizar “força tarefa” para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais para cada etapa do certame.</p>	<p><b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração; e Departamento de compras e licitações</p>
<b>Risco 02:</b>	Demora na verificação de pesquisa de preços para a contratação indicada
<p><b>Probabilidade:</b>    <input type="checkbox"/> Baixa                      <input checked="" type="checkbox"/> Média                      <input type="checkbox"/> Alta</p>	
<p><b>Impacto:</b>                      <input type="checkbox"/> Baixo                      <input type="checkbox"/> Médio                      <input checked="" type="checkbox"/> Alto</p>	
<p><b>Danos:</b> Escassez do material pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Administração Municipal.</p>	
<p><b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Instrução do processo com no mínimo três orçamentos com empresas do ramo.</p>	<p><b>Responsável:</b> Departamento de Compras</p>
<p><b>Ação(ões) de Contingência:</b> Checagem dos orçamentos para evitar vícios, falhas ou sobrepreços dos orçamentos, para que a licitação ocorra de forma efetiva e em tempo hábil.</p>	<p><b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

<b>Risco 03:</b>	Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Mapa de Risco (MR) e Termo Referência (TR), deficientes ou inconsistentes.		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Especificações com inconsistências técnicas; Elaboração do ETP, MR e TR com itens normativamente previstos, e requisitos técnicos não atendidos.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Revisão dos descritivos, e exigências, pelos servidores que compõe as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação, junto ao uso de modelos de instrumentos técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.		<b>Responsável:</b> Departamento de compras e Licitações	
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Elaboração de um termo de referência completo, com o descritivo correto do objeto a ser adquirido, orçamentos com preços reais de mercado, para que a realização da contratação seja efetuada de forma eficaz.		<b>Responsável:</b> Secretaria Municipal de Administração, e Equipe de Planejamento em Compras e Licitações	
<b>Risco 04:</b>	Licitação Fracassada ou Deserta		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Danos:</b> Escassez do material pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Administração.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Não incluir nos requisitos de habilitação documentação que restrinja a participação das empresas, levantamento de preços de mercado reais, descritivo do objeto a ser adquirido.	<b>Responsável:</b> Departamento de Licitações
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> Elaboração de Termo de Referência com o objeto especificado, levantamento de preços de mercado, exigência de documentação que não restrinja a competitividade.	<b>Responsável:</b> Equipe de Planejamento em Compras e Licitações

**4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

**Hugo Henrique Nunes/  
matrícula nº 6315**

Assessor de Planejamento  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ricardo Menezes Rodrigues/  
matrícula nº 21**

Gerente de Apoio  
Departamento de Licitações  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Ailton Roberto do Prado/  
matrícula nº 766**

Gerente de Compras  
Departamento de Compras  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Élvio Rosa de Rezende**

Secretário Municipal de Administração Pública  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Paulo Garcia de Freitas**

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Eneida Figueiredo Barbosa**

Secretária de Desenvolvimento Social  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**Rosilda Moreira da Silva**

Secretária Municipal de Educação  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Morrinhos – GO, 11 de Dezembro de 2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

<b>ASSUNTO</b>	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO
----------------	---

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	2023030426
-----------------------------------	------------

<b>PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR</b>	BÁRBARA LEITE ALVES
<b>REQUISITANTE</b>	BARBOSA
<b>DATA</b>	20/11/2023
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	MORRINHOS/GO
<b>SETOR</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>TELEFONE</b>	3417 2160

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO	CÓD	QNTD	UNID	ORÇAMENTO			PREÇO MÉDIO
					PREÇO UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
01	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA: ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA, MATERIAL MDP, COM 05 PORTAS E PUXADORES EXTERNOS EM MATERIAL POLIETILENO, COR GELO OU BRANCA, INCLUINDO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PRODUTO, MEDIDAS APROXIMADAS À 50CM X L 160CM X P 30CM, DETALHES 02 NINCHOS.	125.199	10	UNID.			R\$ 234,71	R\$ 2.347,10
02	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS: ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA 26, POSSUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON NAS GAVETAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG POR GAVETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA-1,33M, LARGURA-0,46M, PROFUNDIDADE-0,49M), COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	116.944	62	UNID.	NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA / BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	R\$ 717,33	R\$ 44.474,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

03	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO VESTUÁRIO COM 8 PORTAS: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS, NA COR AMARELA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS, COM 4 PÉS NIVELADORES E SAPATAS, SUPORTANDO 30 KG POR COMPARTIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA 1,98M, LARGURA 0,70M, PROFUNDIDADE 0,40M), PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI.	136.488	204	UNID.			R\$ 187,82	R\$ 38.315,28
04	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E TRANCA: NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO COM CHAPAS DE AÇO, SUPORTANDO 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 200 X L 90 X P 40CM).	125.201	102	UNID.			R\$ 96,37	R\$ 9.829,74
05	ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO VERTICAL 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTA DE A À Z: COM 2 PORTAS, NA COR CINZA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 5 PRATELEIRAS, COM FECHADURA TIPO YALE, 2 CHAVES, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (2007MM X 1180MM X 320MM).	125.202	25	UNID.			R\$ 1.169,67	R\$ 29.241,75
06	ARMÁRIO EM AÇO DE COZINHA COM 6 PORTAS: 3 GAVETAS, NA COR BRANCA, COM 4 PÉS, PORTAS DE BATER, PUXADORES E PÉS EM POLIPROPILENO, CORREDIÇA E DOBRADIÇA EM METAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 193 X L 120 X P 52CM).	115.852	07	UNID.			R\$ 116,63	R\$ 816,41
07	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS: NA COR CINZA, ARMÁRIO FEITO EM CHAPA DE AÇO, 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO 20KG POR PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR E MAÇANETA, 2 CHAVES, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 90 X P 40CM).	114.738	85	UNID.			R\$ 141,13	R\$ 11.996,05
08	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS: MODELO GUARDA VOLUMES, NA COR CINZA, FEITO DE AÇO, SUPORTA ATÉ 30KG CADA COMPARTIMENTO, COM CADA COMPARTIMENTO TENDO TRINCO PARA CADEADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 175 X P 40CM).	129.585	02	UNID.			R\$ 176,96	R\$ 353,92
09	BALCÃO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO RETO: NA COR BRANCA, TAMPOS ENGROSSADOS DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM, ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, IMM NOS TAMPOS, 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS, PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS, SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES, BALCÃO RETO, MEDIDAS FINAIS (117 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE), ALTURA DO TAMPO INTERNO COM 78CM.	117.050	02	UNID.			R\$ 328,82	R\$ 657,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

10	BALCÃO DE AÇO PARA COZINHA COM 4 PORTAS: COM PÉS RESISTENTES AO CONTATO DE ÁGUA, 4 PORTAS, 3 GAVETAS, PUCHADORES, TRILHO DAS PORTAS E GAVETAS EM METÁLICA, COR BRANCA OU SIMILAR, PODE POSSUIR COR SECUNDÁRIA QUE SEJA MARROM, BEJE OU SEMELHANTE, MEDIDAS APROXIMADAS (A 0,86CM X L 1.922CM X P 0,48CM).	125.207	20	UNID.			R\$ 680,64	R\$ 13.612,80
11	BERÇO DE MADEIRA TRADICIONAL: BERÇO DE MADEIRA, MODELO TRADICIONAL, ESTILO AMERICANO COM COLCHÃO, SEM GAVETAS, PRODUZIDO EM MDF, NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (ALTURA: 98,5CM, LARGURA: 132,5CM, PROFUNDIDADE: 79CM, ALTURA: 10CM, LARGURA: 130CM, PROF.: 70CM).	136.553	15	UNID.			R\$ 463,80	R\$ 6.957,00
12	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA ACOPLADA: CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA, COM PRANCHETA PLÁSTICA ACOPLADA, NA COR AZUL, TAMANHO ADULTO, ASSENTO/ ENCOSTO/PRANCHETA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG.	128.191	1.000	UNID.			R\$ 240,97	R\$ 240.970,00
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COM BASE GIRATÓRIA: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDA EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	136.489	112	UNID.			R\$ 111,93	R\$ 12.536,16
14	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	131.162	37	UNID.			R\$ 511,37	R\$ 18.920,69
15	CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS, MATERIAL DOS PÉS: PONTEIRAS, MATERIAL DO ASSENTO: FIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, SUPORTA ATÉ 120 KG, ENCOSTO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 111CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE: 96CM.	136.490	50	UNID.			R\$ 171,33	R\$ 8.566,50
16	CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES: CADEIRA DO TIPO LONGARINA, COM 3 LUGARES, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM	116.949	12	UNID.			R\$ 436,75	R\$ 5.241,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	COURO OU CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA ANTI FERRUGEM, PESO MÍNIMO SUPOSTADO POR ASSENTO DE 130KG.						
17	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 110KG.	136.551	50	UNID.		R\$ 409,34	R\$ 20.467,00
18	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA:</b> ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, NA COR AZUL OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS (85CM DE ALTURA, 39CM PROFUNDIDADE, 40CM LARGURA, 45CM ALTURA DO ASSENTO).	136.534	218	UNID.		R\$ 190,91	R\$ 41.618,38
19	<b>CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA SEM BRAÇOS:</b> CADEIRA FIXA, TIPO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE FIXA EM S (MODELO CONTÍNUO), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 1/4, ENCOSTO ANATÔMICO, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS (46CM LARGURA DO ASSENTO, 44CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO, 41CM LARGURA DO ENCOSTO, 41CM ALTURA DO ENCOSTO).	131.236	16	UNID.		R\$ 221,78	R\$ 3.548,48
20	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE GIRATÓRIA E BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA OU CROMADA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 110KG.	136.491	15	UNID.		R\$ 135,75	R\$ 2.036,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

21	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, BRAÇO DE ALUMÍNIO E BASE PRETA, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 102º), COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO DO RELAX. SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, REVESTIMENTO DE COURO. MEDIDAS (ALTURA DE 115 À 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM), ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 48 À 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO DE 58 À 68CM, SUPORTA ATÉ 130KG.	116.990	11	UNID.			R\$ 590,38	R\$ 6.494,18
22	<b>POLTRONA PARA SALA DE ESPERA:</b> ENCOSTO E ASSENTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM ESTOFADO DE ESPUMA D28, REVESTIDOS COM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM BRAÇOS DE ALUMÍNIO CROMADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG, MEDIDAS MÍNIMAS (75CM ALTURA, 55CM DE LARGURA, 75 DE PROFUNDIDADE).	125.217	14	UNID.			R\$ 177,23	R\$ 2.481,22
23	<b>CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS:</b> PRODUZIDA EM AÇO E POLIPROPILENO, COM CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE LARGURA, COM ALTURA DA CADEIRA REGULÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PORTA COPOS INTEGRADO, COM APOIO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS COM 2 POSIÇÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 88 X L 39 X P 59CM).	136.554	10	UNID.			R\$ 357,32	R\$ 3.573,20
24	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL:</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ALTURA: 81 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, PESO SUPOSTADO: 130 KG ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	136.492	20	UNID.			R\$ 43,97	R\$ 879,40
25	<b>CLOSET MODULAR:</b> CLOSET MODULAR BRANCO EM MDF E ESTRUTURA DE AÇO ESTILO ROUPEIRO ABERTO, PARA ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS. FABRICADO EM MATERIAL DE MDF ENTRE 15MM E 18MM, COM ESTRUTURA EM AÇO. DEVE POSSUIR CABIDEIRO E GANCHOS, 02 (DUAS) GAVETAS E 02 (DOIS) NICHOS, ALÉM DE UMA PRATELEIRA EMBAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A: 187CM X L: 91CM X P: 48CM).	125.219	02	UNID.			R\$ 684,52	R\$ 1.369,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

26	<b>CÔMODA:</b> CÔMODA PARIS 2 PORTAS, 4 GAVETAS BRANCO, 1 PRATELEIRA, 6 PUXADORES, MATERIAL DO PUXADOR EM (ABS), MATERIAL DAS DOBRADIÇAS EM METAL, MATERIAL DAS CORREDIÇAS EM PLÁSTICO, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS 7KG, PESO SUPORTADO NOS NICHOS 8KG, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS 5KG, 1 NICHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA: 114CM, LARGURA: 90,6CM, PROFUNDIDADE: 35,2CM, PESO: 27,3KG).	136.535	02	UNID.			R\$ 245,07	R\$ 490,14
27	<b>CONJUNTO DE ESCRITÓRIO MESA EM L COM GAVETAS, ARMÁRIO E ESTANTE:</b> CONJUNTO HOME OFFICE 4 PEÇAS, 1 ESCRIVANINHA EM L, 1 GAVETEIRO, 1 ARMÁRIO, 1 ESTANTE. A MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS ME4106, OFERECE POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DOS DOIS LADOS, OU MONTAGEM REVERSÍVEL, POIS SEU ACABAMENTO DE BORDA EM PINTURA É FEITO NOS 4 LADOS. O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS MEE110, E O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4105. O GAVETEIRO ME4112 É FEITO DE BP, UM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO. COR CARVALHO, AMBIENTE ESCRITÓRIO, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, ACABAMENTO DE BP AMBIENTE, COR PREDOMINANTE EM MARROM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.	132.497	10	CONJ.			R\$ 273,24	R\$ 2.732,40
28	<b>CONJUNTO DE MESA EM L, ESTAÇÃO DE MDF/MDP COM 2 GAVETAS E CHAVE:</b> MEDIDAS APROXIMADAS (1,80 X 1,40 CM X 75 CM DE ALTURA), MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO IMM, 2 GAVETAS.	114.743	100	UNID.			R\$ 257,26	R\$ 25.726,00
29	<b>CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA:</b> NA PARTE INFERIOR ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM, E UM TUBO OBLONGO CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA ERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM, COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO, À TRAÇÃO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO	127.333	24	UNID.			R\$ 3.771,27	R\$ 90.510,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

<p>OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

	CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.						
30	<p><b>CONJUNTO DE REFETÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA ADULTO COM 10 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS, EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESAS À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS</p>	127.335	25	UNID.		R\$ 2.080,33	R\$ 52.008,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

<p>QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM, FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM. INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

31	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA CRIANÇA COM 12 LUGARES: MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO. FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA. 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS</p>	136.555	20	UNID.		R\$ 5.858,06	R\$ 117.161,20
----	---	---------	----	-------	--	--------------	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, NA COR BRANCA.							
32	<b>ESPELHO DE PAREDE:</b> ESPELHO RETANGULAR LAPIDADO, COM ALTA QUALIDADE, DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, SEM MOLDURA, ACABAMENTO E LAPIDAÇÃO INDUSTRIAL IMPECÁVEL, REFLEXO NÍTIDO E CRISTALINO SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM, MEDIDAS 100 X 50CM.	136.536	10	UNID.			R\$ 112,55	R\$ 1.125,50
33	<b>ESPREGUIÇADEIRA PARA BORDA DE PISCINA:</b> ESPREGUIÇADEIRA BAIXA COM APENAS 17CM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO, PÉS COM BASES EMBORRACHADAS, TOTALMENTE RECLINÁVEL DE 180º A 75º, CAPACIDADE COM SUPORTE ATÉ 150KG, MATERIAL DE ALUMÍNIO E FIBRA SINTÉTICA, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES, MEDIDAS MÍNIMAS SENDO COMPRIMENTO SEM O ENCOSTO 152,5 CM, COMPRIMENTO COM O ENCOSTO 186 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 17 CM, LARGURA 56 CM, PESO DA ESPREGUIÇADEIRA 4,1KG APROXIMADAMENTE.	136.537	06	UNID.			R\$ 296,43	R\$ 1.778,58
34	<b>ESTANTE COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX:</b> ESTANTE DE AÇO DE 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA, E 120 KG NO TOTAL. ESPESURA DA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: (ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM), PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM	125.224	29	UNID.			R\$ 388,26	R\$ 11.259,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

	FOSFATIZAÇÃO, MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE, AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, E MANUAL DE MONTAGEM.						
35	<b>GUARDA ROUPAS DE 6 PORTAS COM 2 GAVETAS:</b> POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, COR BRANCO, COM CABIDEIROS E PRATELEIRAS DE CALÇADOS, CORREDIÇAS METÁLICAS, 2 CABIDEIROS EM MADEIRA, 1 CALCEIRO, 2 GAVETAS INTERNAS, 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM ABS, MATERIAL MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 200CM, LARGURA 178CM, PROFUNDIDADE 47CM), PESO 95,40 KG.	125.225	04	UNID.		R\$ 576,02	R\$ 2.304,08
36	<b>JOGO DE BANCO DE MADEIRA:</b> MEDIDAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 170CM, PROFUNDIDADE 50CM), MEDIDAS DAS POLTRONAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM), MEDIDAS DA MESA DE CENTRO (ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM, COMPRIMENTO 60CM), MATERIAL EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA, COR LISO, ACABAMENTO EM VERNIZ, SENDO 1 BANCO DE 3 LUGARES, 2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO.	130.547	02	UNID.		R\$ 156,55	R\$ 313,10
37	<b>JOGO DE MESA VARANDA COM 8 LUGARES:</b> MESA RETANGULAR, PARA ÁREA DE PISCINA E ÁREA EXTERNA, COM 8 CADEIRAS DE ALUMÍNIO E TELA SLING. MESA COM BASE EM ALUMÍNIO E TÁBUA, DE VIDRO COM NO MÍNIMO 10MM, DIMENSÕES DA MESA (2,30M X 1,00 E 0,75CM DE ALTURA), ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO DESCASCA.	136.538	02	UNID.		R\$ 284,88	R\$ 569,76
38	<b>MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS:</b> CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, 182KG, COR CINZA CLARO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, BISTRÔ MESA (ALTURA 72CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70CM), CADEIRA (ALTURA 88CM, LARGURA 50CM, COMPRIMENTO 56CM), CADEIRA SUPORTA ATÉ 182 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO.	125.228	200	UNID.		R\$ 286,83	R\$ 57.366,00
39	<b>MESA TAMANHO 1,40M COM 6 CADEIRAS:</b> CONJUNTO COPA COM 6 CADEIRAS EM AÇO E GRANITO CRAQUEADO PRETO, A MESA E AS CADEIRAS POSSUEM ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE FEITAS DE AÇO CARBONO E GRANITO NATURAL, SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO. SEUS 4 PÉS FIXOS CONTAM COM	131.287	04	UNID.		R\$ 1.239,30	R\$ 4.957,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

	SAPATAS QUE PROTEGEM CONTRA A UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR ESTABILIDADE EM DIFERENTES PISOS. MATERIAL EM GRANITO NATURAL, ESPESSURA DO TAMPO EM 20MM, DIMENSÕES DA MESA (L75 X A77 X P140CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (L37 X A100 X P48CM), MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12.						
40	MESA EM MDP PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,50M COM 2 GAVETAS: MESA LIGHT EM MDP BP, TAMPO EM 15 MM, TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM SAPATA FIXA, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS E TRANCA, DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. 1,50CM, PROF. 0,60CM, ALT. 0,75CM).	125.227	40	UNID.		R\$ 514,75	R\$ 20.590,00
41	MESA EM MADEIRA DE PEROBA ROSA COM 3 METROS: MESA DE JANTAR COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA DE PEROBA ROSA, DIMENSÕES DA MESA (A 0,80CM X C 3M X L 1M), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (A 98CM X L 40CM X P 40CM).	136.556	01	UNID.		R\$ 3.742,66	R\$ 3.742,66
42	MESA DE REUNIÃO: MESA DE REUNIÃO 40 RETANGULAR, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COR MÓGANO (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, PAINEL FRONTAL DE 15MM, DIMENSÕES DO TAMPO (2000(L) X 900(P) X 740(A) MM), TAMPO ÚNICO 40MM, COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	115.401	02	UNID.		R\$ 2.350,24	R\$ 2.350,24
43	MESA EM "L" COM 2 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO: MESA PARA ESCRITÓRIO OFFICE VERSATIL 1170 EM FORMA DE L, COMPOSTA EM MDP, 2 GAVETAS COM TRANCA, COR MÓGANO, PÉS DE METAL, PESO 42KG APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA LER, ESCREVER OU USAR O COMPUTADOR, DIMENSÕES (PROFUNDIDADE: 170CM, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM).	136.539	25	UNID.		R\$ 740,74	R\$ 18.518,50
44	MESA PARA PROFESSOR: MESA DE PROFESSOR TIPO FNDE (1,20 X 65CM), MEDIDAS DA MESA (ALTURA: 0,76CM X LARGURA: 1,20CM X PROFUNDIDADE: 0,61CM), MESA COM MDP EM 15MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, TUBOS DA MESA EM AÇO (30 X 20CM), PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.	136.540	30	UNID.		R\$ 340,39	R\$ 10.211,70
45	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO NA COR TABACO: MESA RETANGULAR NA COR TABACO, CONFECCIONADA EM MDP 40MM (ENGRESSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, DIMENSÕES (2000(L) X 1000(P) X 745(A)MM), COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.	116.940	02	UNID.		R\$ 2.022,83	R\$ 4.045,66
46	PRATELEIRA DE AÇO: ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA DE AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA DUPLA FLEX (176 X 092 X 030), CAPACIDADE DE CADA BANDEJA 25KG NO MÍNIMO, MATERIAL SAPATAS OU PÉS EM PLÁSTICO.	136.541	26	UNID.		R\$ 361,88	R\$ 9.408,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.						
47	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO 6MM:</b> PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA AUDITÓRIO OU PALANQUE COM 6MM, MEDIDAS (110CM ALTURA X 55CM COMPRIMENTO X 38CM PROFUNDIDADE X ESPESSURA 6MM), TODO PARAFUSADO DE INOX, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE.	117.437	01	UNID.		R\$ 114,82	R\$ 114,82
48	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO:</b> COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 35CM, ALTURA TOTAL 115CM, COR TRANSPARENTE.	136.552	02	UNID.		R\$ 273,33	R\$ 546,66
49	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS E 16 PORTAS:</b> ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL COM 16 VÃOS PEQUENOS E 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS, DOIS GANCHOS DE POLIRPOPILENO EM CADA COMPARTIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS, 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	115.886	07	UNID.		R\$ 810,25	R\$ 5.671,75
50	<b>SAPATEIRA PARA 8 PARES:</b> SAPATEIRA VERTICAL ORGANIZADORA DE SAPATO, PARA 08 PARES, NA COR PRETA. SAPATEIRA DESMONTÁVEL MULTI USO, COM 4 DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO COM PLÁSTICO, TAMANHO (ALTURA 58CM, LARGURA 18,5CM, COMPRIMENTO 41CM).	136.542	04	UNID.		R\$ 96,41	R\$ 385,64
51	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO.</b> DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX, PLUMBÍFERO E CHUMBO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. ESSE SUPORTE GARANTE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, EVITANDO DOBRAS NO AVENTAL. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO USADO EM RAIOS-X, TIPO TOALHEIRO DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 650MM E TUBO COM DIÂMETRO DE 76MM. CARGA MÁXIMA: 50KG. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 TUBO CILÍNDRICO DE N 76MM X 650MM; 2 CHAPAS LATERAIS DE	136.005	03	UNID		R\$ 251,88	R\$ 755,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	FIXAÇÃO; 1 KIT DE ACESSÓRIOS; 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO; PEÇAS QUE ACOMPANHAM O KIT: 4 PARAFUSOS AA SEXTAVADOS 5,5 X 45MM. 4 BUCHAS PLÁSTICAS 8MM; 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4" X 1"; 2 CAPAS DE PARAFUSO 1/4".						
52	<b>SUPOORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO NA COR PRETA:</b> CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG. GANCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NA COR PRETA, SUPORTE COM DOIS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS (A 15CM X L 4CM X 8CM DIÂMETRO), INCLUINDO NO PACOTE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	125.251	20	UNID.		R\$ 36,40	R\$ 728,00
53	<b>SUPOORTE PARA CPU EM MDF COM RODÍZIO:</b> FABRICADO EM MDF TX FOSCO 15MM, COM ACABAMENTO FITADO POR TODA LATERAL, NA COR BRANCO OU GELO, PROPORCIONANDO ALTO NÍVEL DE DURABILIDADE, SENDO 2 COMPARTIMENTOS COM UMA PARTE INFERIOR PARA PÔR ESTABILIZADOR, LIVROS E ETC. COM RODÍZIOS DE 4 RODINHAS, QUE FACILITAM NO DESLOCAMENTO AJUDANDO MUITO NA HORA DA FAXINA.	27.014	88	UNID.		R\$ 66,66	R\$ 5.866,08
54	<b>TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO:</b> TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, COR AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. POSSUI UMA GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	136.543	05	UNID.		R\$ 1.683,91	R\$ 8.419,55
55	<b>TENDA PIRAMIDAL 6 X 6M EM LONA PVC NA COR AZUL:</b> TRATAMENTO ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI U.V, COM TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS PRODUZIDAS EM CHAPAS RESISTENTES, SENDO CHAPAS 14 E 16 (GRANDE RESISTÊNCIA). DE FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXE, UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 6 X 6 METROS.	136.544	06	UNID.		R\$ 838,80	R\$ 5.032,80
56	<b>ESPELHO 1,80CM X 1,00M:</b> ESPELHO EMOLDURADO EM BISOTÊ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,80CM X 1,00M).	136.545	05	UNID.		R\$ 419,67	R\$ 2.098,35
57	<b>QUADRO BRANCO 4,00M X 1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	136.557	30	UNID.		R\$ 691,85	R\$ 20.755,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

58	QUADRO BRANCO 3X1,20CM: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO	136.558	15	UNID			R\$ 692,00	R\$ 10.380,00
59	KIT COM 4 LIXEIRA: COLETA SELETIVA 50 LITROS.	136.559	02	UNID			R\$ 794,68	R\$ 1.589,36
60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1M – LARGURA 1M	136.493	380	UNID			R\$ 318,13	R\$ 120.889,40
61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,30M – LARGURA 1,50M	136.494	380	UNID			R\$ 84,18	R\$ 31.988,40
62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 2,10M	136.495	380				R\$ 238,52	R\$ 90.637,60
63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,40M	136.496	380				R\$ 88,55	R\$ 33.649,00
64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ	136.497	380				R\$ 98,02	R\$ 37.247,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

	SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 2,20M						
65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,50M	136.499	380			R\$ 62,47	R\$ 23.738,60
66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 2,20M	136.529	380			R\$ 113,00	R\$ 42.940,00
67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 4,30M	136.501	380			R\$ 164,11	R\$ 62.361,80
68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 2,40M	136.502	380			R\$ 163,62	R\$ 62.175,60
69	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ	136.503	380			R\$ 52,88	R\$ 20.094,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	SOLAR, ALTURA 2,50M – LARGURA 6,20M							
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M – LARGURA 1,80M	136.504	380			R\$ 106,11	R\$ 40.321,80	
71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,60M – LARGURA 2,40M	136.505	380			R\$ 117,11	R\$ 44.501,80	
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M – LARGURA 3,70M	136.506	380			R\$ 173,34	R\$ 65.869,20	
73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 2,50M	136.509	380			R\$68,07	R\$ 25.866,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,00M – LARGURA 2,00M	136.511	380	UNID			R\$ 109,20	R\$ 41.496,00
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M – LARGURA 1,50M	136.512	380	UNID			R\$ 67,82	R\$ 25.771,60
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 1,50M	136.513	380	UNID			R\$ 91,80	R\$ 34.884,00
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,70M	136.515	380	UNID			R\$ 83,92	R\$ 31.889,60
78	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 2,50M	136.516	380	UNID			R\$ 81,07	R\$ 30.806,60
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ	136.517	380	UNID			R\$ 133,53	R\$ 50.741,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

	SOLAR, ALTURA 0.70M – LARGURA 1,50M						
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.10M – LARGURA 1,10M	136.518	380	UNID		R\$ 73,88	R\$ 28.074,40
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.0M – LARGURA 1,50M	136.519	380	UNID		R\$ 138,23	R\$ 52.527,40
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.50M – LARGURA 0,60M	136.520	380	UNID		R\$ 50,99	R\$ 19.376,20
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,80M – LARGURA 0,60M	136.521	380	UNID		R\$ 103,85	R\$ 39.463,00
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.50M – LARGURA 1,20M	136.522	380	UNID		R\$ 51,04	R\$ 19.395,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0.80M – LARGURA 1,55M	136.523	380	UNID		R\$ 52,07	R\$ 19.786,60
86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 1,00M	136.524	380	UNID		R\$ 86,67	R\$ 32.934,60
	REQUISITANTE						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/GO						
SETOR	FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º				Secretaria Municipal de Administração		
TELEFONE	DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2.00M – LARGURA 1,0M	3417 2160					
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2.00M – LARGURA 1,0M	136.525	380	UNID		R\$ 172,26	R\$ 65.458,80
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 1,0M	136.526	380	UNID		R\$ 104,05	R\$ 39.539,00
<b>ESTIMATIVA TOTAL</b>							<b>2.263.594,11</b>

**ANEXO III**

**ESTIMATIVA EM QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO POR CADA SECRETARIA SOLICITANTE**

<b>ASSUNTO</b>	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral, para os órgãos, departamentos, superintendências e secretarias, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO
----------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	2023030426
-----------------------------------	------------

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE DESENV. SOCIAL	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS	SEC. DE ADM	SEC. DE EDUCAÇÃO	QUANT. TOTAL
01	UNID.	<b>ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA:</b> ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA, MATERIAL MDP, COM 05 PORTAS E PUXADORES EXTERNOS EM MATERIAL POLIETILENO, COR GELO OU BRANCA, INCLUINDO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PRODUTO, MEDIDAS APROXIMADAS À 50CM X L 160CM X P 30CM, DETALHES 02 NINCHOS.	08	02				10
02	UNID.	<b>ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS:</b> ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA 26, POSSUINDO SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON NAS GAVETAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG POR GAVETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA-1,33M, LARGURA-0,46M, PROFUNDIDADE-0,49M), COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	30	05	02	20	05	62
03	UNID.	<b>ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO VESTUÁRIO COM 8 PORTAS:</b> ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS, NA COR AMARELA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM CHAPA DE AÇO, 8 PORTAS, COM 4 PÉS NIVELADORES E SAPATAS, SUPORTANDO 30 KG POR COMPARTIMENTO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA 1,98M, LARGURA 0,70M, PROFUNDIDADE 0,40M), PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI.		202			02	204
04	UNID.	<b>ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E TRANCA:</b> NA COR CINZA, COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO COM CHAPAS DE AÇO, SUPORTANDO 30KG POR PRATELEIRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 200 X L 90 X P 40CM).	10	20	02	20	50	102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

05	UNID.	<b>ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO VERTICAL 50 COMPARTIMENTOS PARA PASTA DE A À Z:</b> COM 2 PORTAS, NA COR CINZA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTENDO 5 PRATELEIRAS, COM FECHADURA TIPO YALE, 2 CHAVES, PÉS NIVELADORES E COM DIMENSÕES APROXIMADAS (2007MM X 1180MM X 320MM).	15	10				25
06	UNID.	<b>ARMÁRIO EM AÇO DE COZINHA COM 6 PORTAS:</b> 3 GAVETAS, NA COR BRANCA, COM 4 PÉS, PORTAS DE BATER, PUXADORES E PÉS EM POLIPROPILENO, CORREDIÇA E DOBRADIÇA EM METAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 193 X L 120 X P 52CM).		05			02	07
07	UNID.	<b>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS:</b> NA COR CINZA, ARMÁRIO FEITO EM CHAPA DE AÇO, 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, SUPORTANDO 20KG POR PRATELEIRA, COM 2 PORTAS DE ABRIR E MAÇANETA, 2 CHAVES, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 90 X P 40CM).	15	10		10	50	85
08	UNID.	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 20 PORTAS:</b> MODELO GUARDA VOLUMES, NA COR CINZA, FEITO DE AÇO, SUPORTA ATÉ 30KG CADA COMPARTIMENTO, COM CADA COMPARTIMENTO TENDO TRINCO PARA CADEADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS (A 198 X L 175 X P 40CM).					02	02
09	UNID.	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO RETO:</b> NA COR BRANCA, TAMPOS ENGROSSADOS DE 30MM, LATERAIS, PRATELEIRAS E PAINEL FRONTAL EM 15MM, ACABAMENTOS EM FITA DE PVC, 1MM NOS TAMPOS, 0,45MM NAS LATERAIS E PRATELEIRAS, PASSA FIOS NO TAMPO E NAS LATERAIS, SAPATA PLÁSTICA PARA AS LATERAIS INFERIORES, BALCÃO RETO, MEDIDAS FINAIS (117 CM DE ALTURA X 100 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE), ALTURA DO TAMPO INTERNO COM 78CM.		02				02
10	UNID.	<b>BALCÃO DE AÇO PARA COZINHA COM 4 PORTAS:</b> COM PÉS RESISTENTES AO CONTATO DE ÁGUA, 4 PORTAS, 3 GAVETAS, PUXADORES, TRILHO DAS PORTAS E GAVETAS EM METÁLICA, COR BRANCA OU SIMILAR, PODE POSSUIR COR SECUNDÁRIA QUE SEJA MARROM, BEJE OU SEMELHANTE, MEDIDAS APROXIMADAS (A 0,86CM X L 1.922CM X P 0,48CM).	15	03			02	20
11	UNID.	<b>BERÇO DE MADEIRA TRADICIONAL:</b> BERÇO DE MADEIRA, MODELO TRADICIONAL, ESTILO AMERICANO					15	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		COM COLCHÃO, SEM GAVETAS, PRODUZIDO EM MDF, NA COR BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS DE (ALTURA: 98,5CM, LARGURA: 132,5CM, PROFUNDIDADE: 79CM, ALTURA: 10CM, LARGURA: 130CM, PROF.: 70CM).						
12	UNID.	<b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PRANCHETA ACOPLADA:</b> CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA, COM PRANCHETA PLÁSTICA ACOPLADA, NA COR AZUL, TAMANHO ADULTO, ASSENTO/ ENCOSTO/PRANCHETA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 110KG.					1.000	<b>1.000</b>
13	UNID.	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS COM BASE GIRATÓRIA:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, SEM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDA EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	10	30	02	50	20	<b>112</b>
14	UNID.	<b>CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	10	05	02	15	05	<b>37</b>
15	UNID	<b>CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS,</b> MATERIAL DOS PÉS: PONTEIRAS, MATERIAL DO ASSENTO: FIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, SUPORTA ATÉ120 KG, ENCOSTO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 111CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE: 96CM.	50					<b>50</b>
16	UNID.	<b>CADEIRA TIPO LONGARINA 3 LUGARES:</b> CADEIRA DO TIPO LONGARINA, COM 3 LUGARES, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM METAL COM PINTURA ANTI FERRUGEM, PESO MÍNIMO SUPORTADO POR ASSENTO DE 130KG.		05	02		05	<b>12</b>
17	UNID.	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO:</b> CADEIRA PARA				50		<b>50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		ESCRITÓRIO, TIPO EXECUTIVA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.						
18	UNID.	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA:</b> ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, NA COR AZUL OU PRETO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, 4 PÉS PALITO, MEDIDAS MÍNIMAS (85CM DE ALTURA, 39CM PROFUNDIDADE, 40CM LARGURA, 45CM ALTURA DO ASSENTO).		06	02	10	200	218
19	UNID.	<b>CADEIRA FIXA TIPO EXECUTIVA SEM BRAÇOS:</b> CADEIRA FIXA, TIPO EXECUTIVA, SEM BRAÇOS, BASE FIXA EM S (MODELO CONTÍNUO), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 1/4, ENCOSTO ANATÔMICO, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA D45, REVESTIDO EM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS (46CM LARGURA DO ASSENTO, 44CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO, 41CM LARGURA DO ENCOSTO, 41CM ALTURA DO ENCOSTO).		06		10		16
20	UNID.	<b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM BASE GIRATÓRIA E BRAÇO:</b> CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BASE DE PISTÃO A GÁS, ARANHA METÁLICA OU CROMADA, 5 RODÍZIOS DUPLOS, PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 110KG.	10	05				15
21	UNID.	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE:</b> CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, BRAÇO DE ALUMÍNIO E BASE PRETA, MECANISMO DE RECLÍNIO (ATÉ 102º), COM TRAVAMENTO E AJUSTE DE TENSÃO DO RELAX. SISTEMA DE SUBIDA PNEUMÁTICO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, POSSUI MADEIRA MULTILAMINADA COM 14MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMAS DE DENSIDADE D33 NO ASSENTO E D28 NO ENCOSTO, REVESTIMENTO DE COURO. MEDIDAS (ALTURA DE 115 À 125CM, LARGURA 62CM, PROFUNDIDADE TOTAL 62CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM),	02	01	05	03		11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 48 À 58CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO DE 58 À 68CM, SUPORTA ATÉ 130KG.						
22	UNID.	<b>POLTRONA PARA SALA DE ESPERA:</b> ENCOSTO E ASSENTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, COM ESTOFADO DE ESPUMA D28, REVESTIDOS COM COURO OU CORINO NA COR PRETA, COM BRAÇOS DE ALUMÍNIO CROMADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG, MEDIDAS MÍNIMAS (75CM ALTURA, 55CM DE LARGURA, 75 DE PROFUNDIDADE).		04		10		14
23	UNID.	<b>CADEIRA PARA REFEIÇÃO DE BEBÊS:</b> PRODUZIDA EM AÇO E POLIPROPILENO, COM CINTO DE 5 PONTOS COM AJUSTE DE LARGURA, COM ALTURA DA CADEIRA REGULÁVEL, COM BANDEJA REMOVÍVEL E PORTA COPOS INTEGRADO, COM APOIO AJUSTÁVEL PARA OS PÉS COM 2 POSIÇÕES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (A 88 X L 39 X P 59CM).				10		10
24	UNID	<b>CADEIRA EMPILHÁVEL:</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ALTURA: 81 CM, LARGURA 48 CM, ALTURA DO ASSENTO: 45 CM, PESO SUPORTADO: 130 KG ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	20					20
25	UNID.	<b>CLOSET MODULAR:</b> CLOSET MODULAR BRANCO EM MDF E ESTRUTURA DE AÇO ESTILO ROUPEIRO ABERTO, PARA ARMAZENAMENTO DE VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS. FABRICADO EM MATERIAL DE MDF ENTRE 15MM E 18MM, COM ESTRUTURA EM AÇO. DEVE POSSUIR CABIDEIRO E GANCHOS, 02 (DUAS) GAVETAS E 02 (DOIS) NICHOS, ALÉM DE UMA PRATELEIRA EMBAIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PELO FORNECEDOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A: 187CM X L: 91CM X P: 48CM).				02		02
26	UNID.	<b>CÔMODA:</b> CÔMODA PARIS 2 PORTAS, 4 GAVETAS BRANCO, 1 PRATELEIRA, 6 PUXADORES, MATERIAL DO PUXADOR EM (ABS), MATERIAL DAS DOBRADIÇAS EM METAL, MATERIAL DAS CORREDIÇAS EM PLÁSTICO, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS 7KG, PESO SUPORTADO NOS NICHOS 8KG, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS 5KG, 1 NICHOS, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA: 114CM, LARGURA: 90,6CM, PROFUNDIDADE: 35,2CM, PESO: 27,3KG).		02				02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

27	CONJ.	<b>CONJUNTO DE ESCRITÓRIO MESA EM L COM GAVETAS, ARMÁRIO E ESTANTE:</b> CONJUNTO HOME OFFICE 4 PEÇAS, 1 ESCRIVANINHA EM L, 1 GAVETEIRO, 1 ARMÁRIO, 1 ESTANTE. A MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 3 GAVETAS ME4106, OFERECE POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DOS DOIS LADOS, OU MONTAGEM REVERSÍVEL, POIS SEU ACABAMENTO DE BORDA EM PINTURA É FEITO NOS 4 LADOS. O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 3 PRATELEIRAS E 2 PORTAS MEE110, E O ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4105. O GAVETEIRO ME4112 É FEITO DE BP, UM MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E LONGA DURAÇÃO. COR CARVALHO, AMBIENTE ESCRITÓRIO, MATERIAL PRINCIPAL EM MDP, ACABAMENTO DE BP AMBIENTE, COR PREDOMINANTE EM MARROM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES.				70		70
28	UNID.	<b>CONJUNTO DE MESA EM L, ESTAÇÃO DE MDF/MDP COM 2 GAVETAS E CHAVE:</b> MEDIDAS APROXIMADAS (1,80 X 1,40 CM X 75 CM DE ALTURA), MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM, 2 GAVETAS.	25				05	30
29	UNID.	<b>CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA:</b> NA PARTE INFERIOR ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM, E UM TUBO OBLONGO CONJUNTO DE TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 1 MESA CENTRAL TAMANHO INFANTIL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA ERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM, COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO, À TRAÇÃO MEDINDO 30MM X 16MM, UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS					24	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	<p>LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM, COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, COR BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM (MEDIDA INTERNA). TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES CADA UM COM PORTA COPOS AO LADO, COM 4MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO OS PÉS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.						
30	UNID.	<b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA ADULTO COM 10 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM, BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS, EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E		05		20	25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		<p>SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 400MM X 460MM E MEDIDAS MÁXIMAS 405MM X 465MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 460MM APROXIMADAMENTE SEM ORIFÍCIOS, FIXADO POR PARAFUSO. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 403MM X 364MM, SEM ORIFÍCIOS E COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR REBITE. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DA BASE DO ASSENTO COM OS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR PARAFUSOS.</p>						
31	UNID.	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO PARA CRIANÇA COM 12 LUGARES:</b> MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 3200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO</p>					20	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

	<p>TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG, NA COR BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, (CORES COLORIDAS) FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM, NA COR BRANCA.					
32	UNID.	<b>ESPELHO DE PAREDE:</b> ESPELHO RETANGULAR LAPIDADO, COM ALTA QUALIDADE, DESIGN MODERNO E MINIMALISTA, SEM MOLDURA, ACABAMENTO E LAPIDAÇÃO INDUSTRIAL IMPECÁVEL, REFLEXO NÍTIDO E CRISTALINO SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM, MEDIDAS 100 X 50CM.		10			10
33	UNID.	<b>ESPREGUIÇADEIRA PARA BORDA DE PISCINA:</b> ESPREGUIÇADEIRA BAIXA COM APENAS 17CM DO CHÃO ATÉ O ASSENTO, PÉS COM BASES EMBORRACHADAS, TOTALMENTE RECLINÁVEL DE 1800 A 75°, CAPACIDADE COM SUPORTE ATÉ 150KG, MATERIAL DE ALUMÍNIO E FIBRA SINTÉTICA, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 3 MESES, MEDIDAS MÍNIMAS SENDO COMPRIMENTO SEM O ENCOSTO 152,5 CM, COMPRIMENTO COM O ENCOSTO 186 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 17 CM, LARGURA 56 CM, PESO DA ESPREGUIÇADEIRA 4,1KG APROXIMADAMENTE.		06			06
34	UNID.	<b>ESTANTE COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS PRODUZIDAS EM AÇO INOX:</b> ESTANTE DE AÇO DE 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTA ATÉ 30KG DISTRIBUIDOS	20	04		05	29



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		POR PRATELEIRA, E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA DA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20, MEDIDAS APÓS MONTAGEM: (ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM), PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO, MONTAGEM DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE, AS CORES PODEM APRESENTAR VARIAÇÕES DE TONALIDADE, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM COM 6 PRATELEIRAS, 8 COLUNAS, 8 SAPATAS E 48 PARAFUSOS COM PORCAS, E MANUAL DE MONTAGEM.					
35	UNID.	<b>GUARDA ROUPAS DE 6 PORTAS COM 2 GAVETAS:</b> POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, COR BRANCO, COM CABIDEIROS E PRATELEIRAS DE CALÇADOS, CORREDIÇAS METÁLICAS, 2 CABIDEIROS EM MADEIRA, 1 CALCEIRO, 2 GAVETAS INTERNAS, 4 PRATELEIRAS, PUXADORES EM ABS, MATERIAL MDP, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 200CM, LARGURA 178CM, PROFUNDIDADE 47CM), PESO 95,40 KG.		04			04
36	UNID.	<b>JOGO DE BANCO DE MADEIRA:</b> MEDIDAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 170CM, PROFUNDIDADE 50CM), MEDIDAS DAS POLTRONAS (ALTURA 90CM, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM), MEDIDAS DA MESA DE CENTRO (ALTURA 40CM, PROFUNDIDADE 60CM, COMPRIMENTO 60CM), MATERIAL EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA, COR LISO, ACABAMENTO EM VERNIZ, SENDO 1 BANCO DE 3 LUGARES, 2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO.		02			02
37	UNID.	<b>JOGO DE MESA VARANDA COM 8 LUGARES:</b> MESA RETANGULAR, PARA ÁREA DE PISCINA E ÁREA EXTERNA, COM 8 CADEIRAS DE ALUMÍNIO E TELA SLING. MESA COM BASE EM ALUMÍNIO E TÁBUA, DE VIDRO COM NO MÍNIMO 10MM, DIMENSÕES DA MESA (2,30M X 1,00 E 0,75CM DE ALTURA), ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO ANTI-FERRUGEM, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, NÃO DESCASCA.		02			02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

38	UNID.	<b>MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS:</b> CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, 182KG, COR CINZA CLARO, COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇO, COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS, BISTRÔ MESA (ALTURA 72CM, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO 70CM), CADEIRA (ALTURA 88CM, LARGURA 50CM, COMPRIMENTO 56CM), CADEIRA SUPORTA ATÉ 182 KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO.		100			100	200
39	UNID.	<b>MESA TAMANHO 1,40M COM 6 CADEIRAS:</b> CONJUNTO COPA COM 6 CADEIRAS EM AÇO E GRANITO CRAQUEADO PRETO, A MESA E AS CADEIRAS POSSUEM ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE FEITAS DE AÇO CARBONO E GRANITO NATURAL, SUA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ GARANTE MAIS DURABILIDADE AO PRODUTO. SEUS 4 PÉS FIXOS CONTAM COM SAPATAS QUE PROTEGEM CONTRA A UMIDADE, ALÉM DE OFERECER MAIOR ESTABILIDADE EM DIFERENTES PISOS. MATERIAL EM GRANITO NATURAL, ESPESURA DO TAMPO EM 20MM, DIMENSÕES DA MESA (L75 X A77 X P140CM), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (L37 X A100 X P48CM), MATERIAL DO ASSENTO LP, ESPUMA E COURVIN, DENSIDADE D12.					04	04
40	UNID.	<b>MESA EM MDP PARA ESCRITÓRIO TAMANHO 1,50M COM 2 GAVETAS:</b> MESA LIGHT EM MDP BP, TAMPO EM 15 MM, TAMPO COM PERFIL EM PVC, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM SAPATA FIXA, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS E TRANCA, DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. 1,50CM, PROF. 0,60CM, ALT. 0,75CM).		20		10	10	40
41	UNID.	<b>MESA EM MADEIRA DE PEROBA ROSA COM 3 METROS:</b> MESA DE JANTAR COM 12 CADEIRAS EM MADEIRA MACIÇA DE PEROBA ROSA, DIMENSÕES DA MESA (A 0,80CM X C 3M X L 1M), DIMENSÕES DAS CADEIRAS (A 98CM X L 40CM X P 40CM).					01	01
42	UNID.	<b>MESA DE REUNIÃO:</b> MESA DE REUNIÃO 40 RETANGULAR, TAMPO CONFECCIONADO EM BP 40MM, COR MÓGANO (ENGROSSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, PAINEL FRONTAL DE 15MM, DIMENSÕES DO TAMPO (2000(L) X 900(P) X 740(A) MM), TAMPO ÚNICO 40MM, COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.		01			01	02
43	UNID.	<b>MESA EM "L" COM 2 GAVETAS PARA ESCRITÓRIO:</b> MESA PARA ESCRITÓRIO OFFICE VERSATIL 1170		20			05	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		EM FORMA DE L, COMPOSTA EM MDP, 2 GAVETAS COM TRANCA, COR MÓGANO, PÉS DE METAL, PESO 42KG APROXIMADAMENTE, IDEAL PARA LER, ESCREVER OU USAR O COMPUTADOR, DIMENSÕES (PROFUNDIDADE: 170CM, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 150 CM).						
44	UNID.	<b>MESA PARA PROFESSOR:</b> MESA DE PROFESSOR TIPO FNDE (1,20 X 65CM), MEDIDAS DA MESA (ALTURA: 0,76CM X LARGURA: 1,20CM X PROFUNDIDADE: 0,61CM), MESA COM MDP EM 15MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, TUBOS DA MESA EM AÇO (30 X 20CM), PAREDE DE 0,9MM, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.		10			20	30
45	UNID.	<b>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO NA COR TABACO:</b> MESA RETANGULAR NA COR TABACO, CONFECCIONADA EM MDP 40MM (ENGROSSADO), PÉS PAINEL DE 25MM, DIMENSÕES (2000(L) X 1000(P) X 745(A)MM), COM 1 (UMA) CAIXA DE TOMADAS PARA ELÉTRICA E DADOS.		01			01	02
46	UNID.	<b>PRATELEIRA DE AÇO:</b> ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA DE AÇO, COM 6 BANDEJAS CINZA DUPLA FLEX (176 X 092 X 030), CAPACIDADE DE CADA BANDEJA 25KG NO MÍNIMO, MATERIAL SAPATAS OU PÉS EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.		06			20	26
47	UNID.	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO 6MM:</b> PÚLPITO EM ACRÍLICO PARA AUDITÓRIO OU PALANQUE COM 6MM, MEDIDAS (110CM ALTURA X 55CM COMPRIMENTO X 38CM PROFUNDIDADE X ESPESSURA 6MM), TODO PARAFUSADO DE INOX, GARANTINDO FIRMEZA E DURABILIDADE.					01	01
48	UNID.	<b>PÚLPITO EM ACRÍLICO:</b> COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 35CM, ALTURA TOTAL 115CM, COR TRANSPARENTE.				02		02
49	UNID.	<b>ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS E 16 PORTAS:</b> ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL COM 16 VÃOS PEQUENOS E 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS, DOIS GANCHOS DE POLIPROPILENO EM CADA COMPARTIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS, 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1		02			05	07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).						
50	UNID.	<b>SAPATEIRA PARA 8 PARES:</b> SAPATEIRA VERTICAL ORGANIZADORA DE SAPATO, PARA 08 PARES, NA COR PRETA. SAPATEIRA DESMONTÁVEL MULTI USO, COM 4 DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO COM PLÁSTICO, TAMANHO (ALTURA 58CM, LARGURA 18,5CM, COMPRIMENTO 41CM).		04				04
51	UNID	<b>SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO.</b> DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX, PLUMBÍFERO E CHUMBO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. ESSE SUPORTE GARANTE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, EVITANDO DOBRAS NO AVENTAL. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO USADO EM RAIO-X, TIPO TOALHEIRO DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 650MM E TUBO COM DIÂMETRO DE 76MM. CARGA MÁXIMA: 50KG. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 TUBO CILÍNDRICO DE N 76MM X 650MM; 2 CHAPAS LATERAIS DE FIXAÇÃO; 1 KIT DE ACESSÓRIOS; 1 MANUAL DE INSTALAÇÃO; PEÇAS QUE ACOMPANHAM O KIT: 4 PARAFUSOS AA SEXTAVADOS 5,5 X 45MM. 4 BUCHAS PLÁSTICAS 8MM; 2 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4"X 1"; 2 CAPAS DE PARAFUSO 1/4".	03					03
52	UNID.	<b>SUPOORTE DE PAREDE PARA VIOLÃO NA COR PRETA:</b> CAPACIDADE PARA ATÉ 5KG, GANCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, NA COR PRETA, SUPORTE COM DOIS FUROS PARA INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDIDAS MÍNIMAS (A 15CM X L 4CM X 8CM DIÂMETRO), INCLUINDO NO PACOTE BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.		20				20
53	UNID.	<b>SUPOORTE PARA CPU EM MDF COM RODÍZIO:</b> FABRICADO EM MDF TX FOSCO 15MM, COM ACABAMENTO	25	30	03	20	10	88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		FITADO POR TODA LATERAL, NA COR BRANCO OU GELO, PROPORCIONANDO ALTO NÍVEL DE DURABILIDADE, SENDO 2 COMPARTIMENTOS COM UMA PARTE INFERIOR PARA PÔR ESTABILIZADOR, LIVROS E ETC. COM RODÍZIOS DE 4 RODINHAS, QUE FACILITAM NO DESLOCAMENTO AJUDANDO MUITO NA HORA DA FAXINA.						
54	UNID.	<b>TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO:</b> TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, COR AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. POSSUI UMA GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.		01		02	02	05
55	UNID.	<b>TENDA PIRAMIDAL 6 X 6M EM LONA PVC NA COR AZUL:</b> TRATAMENTO ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI U.V, COM TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS PRODUZIDAS EM CHAPAS RESISTENTES, SENDO CHAPAS 14 E 16 (GRANDE RESISTÊNCIA). DE FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXE, UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 6 X 6 METROS.		01		03	02	06
56	UNID.	<b>ESPELHO 1,80CM X 1,00M:</b> ESPELHO EMOLDURADO EM BISOTÊ, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (1,80CM X 1,00M).		05				05
57	UNID	<b>QUADRO BRANCO 4,00M X 1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO					30	30
58	UNID	<b>QUADRO BRANCO 3X1,20CM:</b> QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO, BRANCO E PRETO					15	15
59	UNID	<b>KIT COM 4 LIXEIRA:</b> COLETA SELETIVA 50 LITROS.					02	02
60	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL,</b> COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC,	380					380



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1M – LARGURA 1M</b>						
61	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,30M – LARGURA 1,50M</b>	380					380
62		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M – LARGURA 2,10M</b>	380					380
63		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,40M</b>	380					380
64		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M – LARGURA 2,20M</b>	380					380
65		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E</b>	380					380



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 1,50M</b>						
66		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,60M – LARGURA 2,20M</b>	380					<b>380</b>
67		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 2,70M – LARGURA 4,30M</b>	380					<b>380</b>
68		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 2,70M – LARGURA 2,40M</b>	380					<b>380</b>
69		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 2,50M – LARGURA 6,20M</b>	380					<b>380</b>
70		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO	380					<b>380</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA <b>1,10M – LARGURA 1,80M</b>						
71		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA <b>2,60M – LARGURA 2,40M</b>	380					<b>380</b>
72		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA <b>2,70M – LARGURA 3,70M</b>	380					<b>380</b>
73		<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA <b>0,60M – LARGURA 2,50M</b>	380					<b>380</b>
74	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA <b>1,00M – LARGURA 2,00M</b>	380					<b>380</b>
75	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA <b>0,60M – LARGURA 1,50M</b>	380					<b>380</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

76	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 1,50M</b>	380					380
77	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M – LARGURA 1,70M</b>	380					380
78	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M – LARGURA 2,50M</b>	380					380
79	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,70M – LARGURA 1,50M</b>	380					380
80	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M – LARGURA 1,10M</b>	380					380
81	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM</b>	380					380



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.0M – LARGURA 1,50M</b>						
82	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.50M – LARGURA 0,60M</b>	380					380
83	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0,80M – LARGURA 0,60M</b>	380					380
84	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1.50M – LARGURA 1,20M</b>	380					380
85	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 0.80M – LARGURA 1,55M</b>	380					380
86	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO	380					380



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

		DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,20M – LARGURA 1,00M</b>						
87	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 2,00M – LARGURA 1,0M</b>	380					380
88	UNID	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL</b> , COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, <b>ALTURA 1,50M – LARGURA 1,0M</b>	380					380

**Obs.: Os documentos constantes na fase interno do processo encontram-se devidamente assinados pelos servidores: Hugo Henrique Nunes, Ailton Roberto do Prado, Elvio Rosa de Rezende, Paulo Garcia de Freitas, Eneida Figueiredo Barbosa e Rosilda Moreira Silva.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**BANCO NACIONAL DE COMPRAS - BNC**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
<b>E-mail ( _____ ) no qual gostaria de receber informativo de editais.</b> <b>Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declarater pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Representante Legal**  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO III**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras fornece um sistema operacional “robusto”, que a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 153,00 mensal</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>C:</b>	<b>R\$ 432,00 trimestral</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**Plano de Adesão C**, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

Para o plano de adesão B e C, ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano. Para o plano de adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail: [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data:

**Representante Legal (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRINHOS – GO, E

.....

*O MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO*, com sede na Rua Senador Hermenegildo, Nº 160, Centro, na cidade Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Elvio Rosa de Rezende, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1055638, SSP-GO 2ª via e do CPF (MF) nº 234.311.051-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 09, nº 01, Setor Morro da Saudade, doravante denominado CONTRATANTE,

*O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS - GO*, com sede na Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, na cidade Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Paulo Garcia de Freitas, brasileiro, casado, Gestor Público, bacharel em direito, portador da C.I. nº 4516921 – SPTC-GO e do CPF(MF) nº 704.552.521-49, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Tiradentes, nº 269, Centro, doravante denominado CONTRATANTE,

*O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS-GO*, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.716.160/0001-83, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Eneida Figueiredo Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 1216584, 2ª Via e do CPF (MF) nº 820.607.541-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Hermenegildo, nº 319, Centro, doravante denominado CONTRATANTE,

*O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS-GO*, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 679, Centro, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.223.868/0001-01, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Rosilda Moreira da Silva, brasileira, portadora da C.I. nº 1678493 SSP/GO e do CPF (MF) nº 302.949.751-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE,

e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023030426 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário Geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO/DESCONTO**

O contratado receberá diretamente do arrematante/comprador, o percentual de desconto de ----- (%), para o item 1, e de ----- (%) para o item 2, sobre o valor dos bens arrematados.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Quando não for possível a verificação da regularidade na Certidão de Registro Cadastral de Morrinhos/GO - CRC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III - Multa:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

- (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• -----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO**

**Secretaria Municipal de Administração: Fiscal técnico:** Antônio José Moraes, Assessor Comissionado, matrícula nº 7757; **Fiscal administrativo:** Igo José Vieira Martins, agente administrativo, matrícula nº 5639; **Gestor:** Ailton Roberto do Prado, gerente do departamento de compras, matrícula nº 766.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Fiscal técnico:** Raphael Souza Alexandre, Assessor Comissionado, matrícula nº 6131; **Fiscal administrativo:** Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos, assessora técnica dos programas sociais, matrícula nº 5651; **Gestor:** Gracielle Cardoso Silva Moraes, comissionada, supervisora de programas sociais, matrícula nº 6823.

**Secretaria Municipal de Educação: Fiscal técnico:** Juliana Rodrigues da Cunha, Educadora Social, matrícula nº 4384; **Fiscal administrativo:** Wellerson da Silva Marques, diretor de assistência social da secretaria de educação, matrícula nº 7695, **Gestor:** Gizely Alves Rosa de Souza, gerente de coordenação pedagógica, matrícula nº 4053.

**Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal técnico:** Ronaia de Barros Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1710; e, Juliano Alves do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4461; **Fiscal administrativo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

Marcela Oliveira Fonseca Ferreira, enfermeira, matrícula nº 5660. **Gestor:** José William Vieira Guimarães, diretor geral do hospital municipal de Morrinhos/Go, matrícula nº 7561.

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Fiscal técnico:** Eveline Suell de Lima Ávila, Auxiliar Adm, matrícula nº 2951, **Fiscal administrativo:** Eduarda Gabriely Parreira, assessora comissionada, matrícula nº 6515, **Gestor:** Michelem Leandra Peres Vieira, auxiliar administrativo, nº 1709.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Morrinhos, ----- de ----- de 2024.

**ELVIO ROSA DE REZENDE**

Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas Órgão 03

**PAULO GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ENEIDA FIGUEIREDO BARBOSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ROSILDA MOREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

-----  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF N°:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF N°:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

*O MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO*, com sede na Rua Senador Hermenegildo, Nº 160, Centro, na cidade Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Elvio Rosa de Rezende, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1055638, SSP-GO 2ª via e do CPF (MF) nº 234.311.051-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 09, nº 01, Setor Morro da Saudade, CEP 75.650-000.

*O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS - GO*, com sede na Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, na cidade Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.870.726/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Paulo Garcia de Freitas, brasileiro, casado, Gestor Público, bacharel em direito, portador da C.I. nº 4516921 – SPTC-GO e do CPF(MF) nº 704.552.521-49, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Tiradentes, nº 269, Centro, CEP 75650-000.

*O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS-GO*, com sede na Rua Major Limírio, nº 236, Centro, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.716.160/0001-83, neste ato representada por sua Gestora, a Sra. Eneida Figueiredo Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. nº 1216584, 2ª Via e do CPF (MF) nº 820.607.541-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Hermenegildo, nº 319, Centro, CEP 75650-000.

*O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS-GO*, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 679, Centro, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.223.868/0001-01, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Rosilda Moreira da Silva, brasileira, portadora da C.I. nº 1678493 SSP/GO e do CPF (MF) nº 302.949.751-87, residente e domiciliada nesta cidade.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2023030426, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR:**

....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
....., email: ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a).  
....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade nº  
....., CPF nº .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de permanentes, sendo material de copa e cozinha, aparelhos e utensílios domésticos, máquina, utensílios e equipamentos diversos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ....., Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº 03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	V Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (**CASO TENHA INTERESSADO**).

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

## 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Morrinhos - GO.

## 5. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

Os responsáveis pela fiscalização, administração e gestão dos contratos serão os seguintes servidores:

**5.1 Secretaria Municipal de Administração: Fiscal técnico:** Antônio José Moraes, Assessor Comissionado, matrícula nº 7757; **Fiscal administrativo:** Igo José Vieira Martins, agente administrativo, matrícula nº 5639; **Gestor:** Ailton Roberto do Prado, gerente do departamento de compras, matrícula nº 766.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**5.2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Fiscal técnico:** Raphael Souza Alexandre, Assessor Comissionado, matrícula nº 6131; **Fiscal administrativo:** Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos, assessora técnica dos programas sociais, matrícula nº 5651; **Gestor:** Gracielle Cardoso Silva Moraes, comissionada, supervisora de programas sociais, matrícula nº 6823.

**5.3 Secretaria Municipal de Educação: Fiscal técnico:** Juliana Rodrigues da Cunha, Educadora Social, matrícula nº 4384; **Fiscal administrativo:** Wellerson da Silva Marques, diretor de assistência social da secretaria de educação, matrícula nº 7695, **Gestor:** Gizely Alves Rosa de Souza, gerente de coordenação pedagógica, matrícula nº 4053.

**5.4 Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal técnico:** Ronaia de Barros Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1710; e, Juliano Alves do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4461; **Fiscal administrativo:** Marcela Oliveira Fonseca Ferreira, enfermeira, matrícula nº 5660. **Gestor:** José William Vieira Guimarães, diretor geral do hospital municipal de Morrinhos/Go, matrícula nº 7561.

**5.5 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Fiscal técnico:** Eveline Suell de Lima Ávila, Auxiliar Adm, matrícula nº 2951, **Fiscal administrativo:** Eduarda Gabriely Parreira, assessora comissionada, matrícula nº 6515, **Gestor:** Michelem Leandra Peres Vieira, auxiliar administrativo, nº 1709.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

Dos limites para as adesões

- 6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 6.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Morrinhos, ---- de ----- de 2024.

**ELVIO ROSA DE REZENDE**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas Órgão 03

**PAULO GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ENEIDA FIGUEIREDO BARBOSA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**ROSILDA MOREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

-----  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF N°:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF N°:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**ANEXO V-A**  
**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de licitantes que aceitaram registro no cadastro reserva com sua proposta original:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>
X								

-----  
**Agente de Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

(Nome da Empresa OU Nome PF): -----

CNPJ/MF OU CPF Nº -----

Endereço Completo: -----

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF OU CPF sob nº (NÚMERO DO CNPJ OU NÚMERO CPF), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Morrinhos - GO;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Morrinhos;
7. Que não integra seu corpo social, nem seu quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local -----, ----- de ----- de 2024.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

OBJETO: -----

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNIDADE	MARCA	V. UNIT %	V TOTAL

Razão Social OU Nome PF:

CNPJ OU CPF:

Endereço correspondência:

E-mail:

Telefone:

Prazo de validade da proposta:

Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

Cidade: ..... UF .....

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local -----, ---- de ----- de 2024.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

Prezados Senhores,

A empresa (-----), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na cidade de (-----), estado de (-----), situado (-----), telefone (-----), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) (-----), portador(a) do documento de RG nº (-----) e CPF nº (-----), DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 03/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Morrinhos - GO.

Local -----, ---- de ----- de 2024.

**(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

*Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.*

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À  
Prefeitura do Município de Morrinhos – GO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas como documento integrante do processo licitatório. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** .....  
**CNPJ.....INSC.ESTADUAL: .....INSC. MUNICIPAL .....**  
**TELEFONE: (...)** .....  
**EMAIL:**  
**ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).**

**QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

**NOME COMPLETO:** .....  
**DATA DE NASCIMENTO:** ...../...../.....  
**ESTADO CIVIL.....NACIONALIDADE: .....**  
**EMAIL:** .....  
**TELEFONE: (...)** .....

**CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:** .....  
**RG (com órgão e estado emissor): .....CPF: .....**

**ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):**

.....  
.....  
.....